

Relatório

MAPFRE - Seguros de Vida, S.A.



Informação Qualitativa (SCFR) 2020

Área de Riscos e Controlo Interno
02-04-2021

Índice

| | |
|--|-----------|
| Resumo Executivo | 4 |
| A. Atividade e resultados | 4 |
| B. Sistema de governo..... | 5 |
| C. Perfil de risco..... | 6 |
| D. Avaliação para efeitos de solvência | 8 |
| E. Gestão do capital..... | 9 |
| A. Atividade e Desempenho | 11 |
| A.1. Atividade | 11 |
| A.2. Resultados em termos de subscrição | 20 |
| A.3. Rendimentos, ganhos e gastos de investimentos..... | 24 |
| A.4. Resultados de outras atividades | 25 |
| A.5. Outras informações | 26 |
| B. Sistema de Governo | 27 |
| B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo..... | 27 |
| B.2. Requisitos de aptidão e integridade | 32 |
| B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência | 34 |
| B.4. Sistema de Controlo Interno | 38 |
| B.5. Função da Auditoria Interna | 40 |
| B.6. Função Atuarial | 41 |
| B.7. Externalização | 42 |
| C. Perfil de risco | 44 |
| C.1. Risco de Subscrição | 45 |
| C.2. Risco de Mercado..... | 47 |
| C.3. Risco de Contraparte..... | 51 |
| C.4. Risco de Liquidez | 53 |
| C.5. Risco Operacional..... | 54 |
| C.6. Outros riscos relevantes..... | 55 |
| C.7. Outras informações..... | 58 |
| D. Avaliação para efeitos de solvência | 60 |
| D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos..... | 60 |
| D.2. Provisões técnicas..... | 63 |
| D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos | 71 |
| D.4. Métodos de avaliação alternativos..... | 73 |

| | |
|---|-----------|
| D.5. Informações adicionais | 73 |
| D.6. Anexos..... | 75 |
| E. Gestão de capital | 79 |
| E.1. Informação sobre os fundos próprios | 79 |
| E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório | 86 |
| E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório | 90 |
| E.4. Diferenças entre a Fórmula Padrão e qualquer modelo interno utilizado | 90 |
| E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório... | 90 |
| E.6. Informações adicionais..... | 90 |
| CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS..... | 91 |
| CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL | 99 |

Resumo Executivo

O presente Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira foi preparado pela MAPFRE Seguros, relativo ao exercício de 2019 e de acordo a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR) e cuja estrutura e conteúdo se encontram definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro.

O Relatório comporta informações quantitativas e qualitativas, complementadas por modelos quantitativos anuais definidos pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, bem como as Certificações emitidas pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável, de acordo com a Norma Regulamentar nº2/2017-R, de 24 de março publicada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A informação de natureza quantitativa e qualitativa é disponibilizada no portal da Companhia (www.mapfre.pt) e submetida também ao supervisor por via de *upload* no portal da ASF.

A. Atividade e resultados

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A. (doravante, a Entidade ou a Sociedade) é uma companhia de seguros dedicada ao negócio de Vida, cobrindo os riscos legalmente associados às linhas de negócio seguintes:

- Seguro com participação nos resultados
- Seguro vinculado a índices fundos de investimento
- Outro seguro de vida

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A., é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A., que por sua vez é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e por fim, esta última, é detida pela MAPFRE, S.A, empresa matriz do Grupo.

O resultado da conta técnica foi de 3.477,21 milhares de euros a 31 de dezembro de 2020 (4.629,09 em 2019), que juntamente com o resultado da conta não técnica, 254,66 milhares de euros (94,23 em 2019), permite alcançar um resultado antes de impostos de 3.731,87 milhares de euros (4.723,31 em 2019).

Durante o exercício de 2020 o volume de vendas (inclui contratos de investimento) foi de 35.332,55 milhares de euros (39.322,73 em 2019).

O entorno de baixas taxas de juro e a limitação da atividade comercial derivada do surto pandémico Covid-19 tiveram um impacto significativo no segmento dos produtos de poupança, condicionando o volume global de vendas, as quais alcançaram os 35,33 milhões de euros que, apesar de ter implícita uma redução de 10,1%, compara muito favoravelmente com o decréscimo de 34,8% do conjunto do mercado tal como, aliás, já tinha acontecido no ano anterior.

De destacar a evolução do segmento de Risco Puro que apresentou um crescimento de 37,9%, uma vez mais bastante por cima do mercado que se ficou por 1,7%.

Esta performance contou com o contributo de uma carteira adquirida à Santander Totta Seguros no âmbito da parceria estabelecida com o Banco Santander, mediante a qual a MAPFRE irá explorar o canal bancassurance em Não Vida através da joint venture MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, SA.

Ainda assim, caso esta aquisição não tivesse ocorrido, o crescimento teria sido da ordem dos 26,8%, igualmente muito relevante.

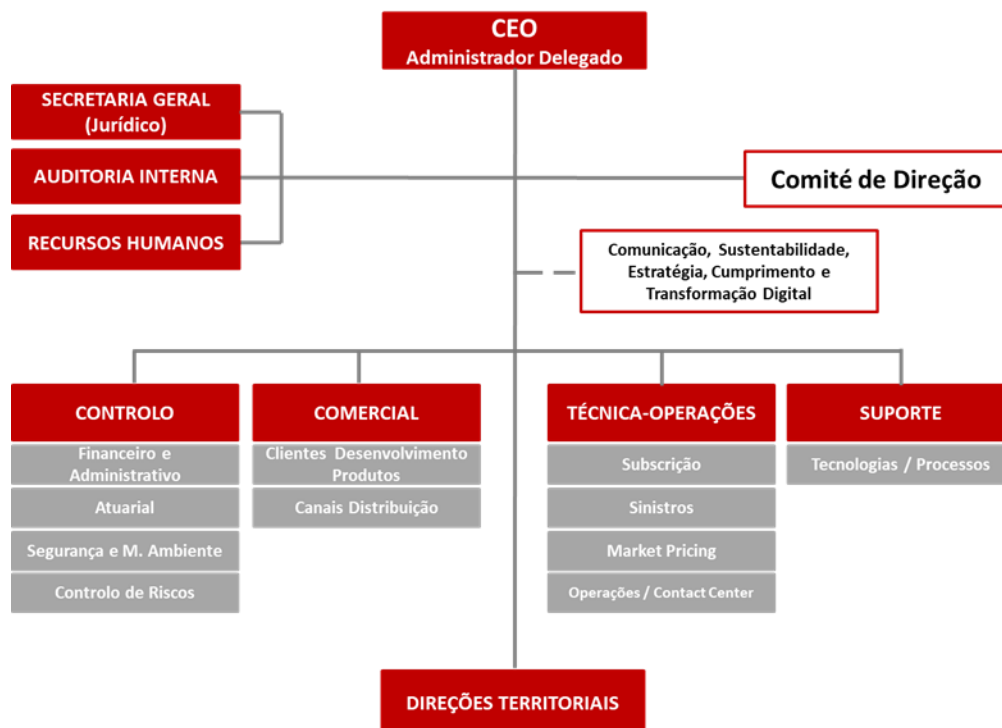
Do lado dos produtos de poupança, apesar do contexto pouco atrativo das taxas de juro, os PPR progrediram favoravelmente crescendo 6,8%, porém, tal já não aconteceu em relação às vendas dos produtos Unit Linked que caíram 26,5%.

O total dos rendimentos e ganhos dos investimentos durante o ano ascendeu a 12.196,39 milhares de euros (14.318,00 em 2019), o que representa um decréscimo de 14,8% face ao ano anterior.

No que respeita à rentabilidade, as ligeiras diminuições verificadas nos últimos anos nos títulos de dívida estão diretamente relacionadas com a atual conjuntura económica de baixas taxas de juro que vai fazendo sentir o seu efeito, pois à medida que os títulos se vão vencendo, o seu reinvestimento é feito a taxas mais baixas.

B. Sistema de governo

A Entidade conta com os seguintes órgãos para o seu governo individual: Assembleia de Acionistas, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Para além da situação descrita, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, Área Regional do Grupo MAPFRE, na qual a Entidade se insere e sobre o qual recai a supervisão direta das Unidades de Negócio na região.



Estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica, comercial e operativa e permite dar a resposta de forma adequada em tempo e forma a qualquer eventualidade que possa manifestar-se nos diferentes níveis da organização e/ou na sua envolvente de negócios e corporativo.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo da Entidade conte com uma estrutura adequada, a Entidade, dispõe de uma série de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de riscos, *Compliance*, Auditoria interna e Atuarial) e asseguram que essas funções seguem os requisitos impostos pelo regulador e, são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE. No ponto B, do presente relatório, inclui-se a informação sobre estas funções.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros é o último responsável para garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo. Relativamente ao Sistema de Gestão de Riscos adotou-se o modelo das três linhas de defesa.

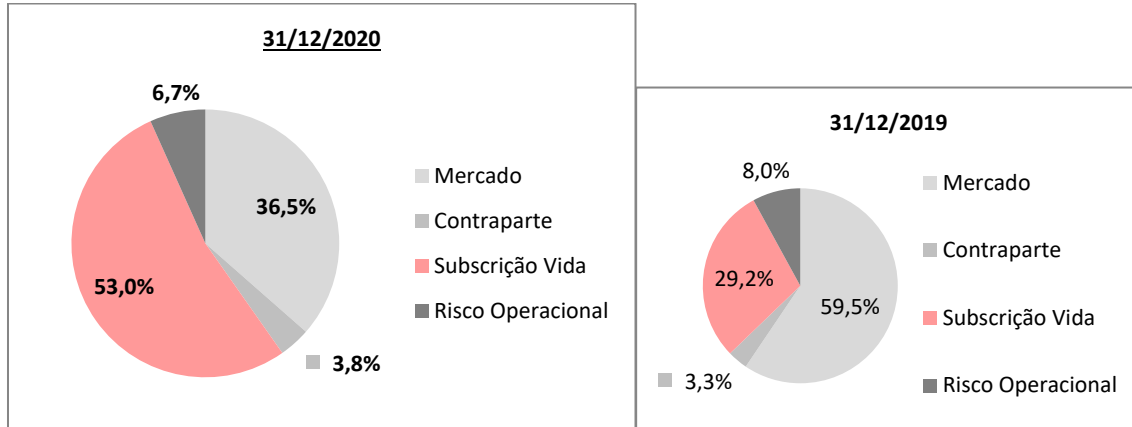
Neste quadro a MAPFRE Seguros apresenta uma estrutura composta por áreas que, nos seus respetivos âmbitos de competência, executam de forma independente atividades de supervisão dos riscos assumidos.

C. Perfil de risco

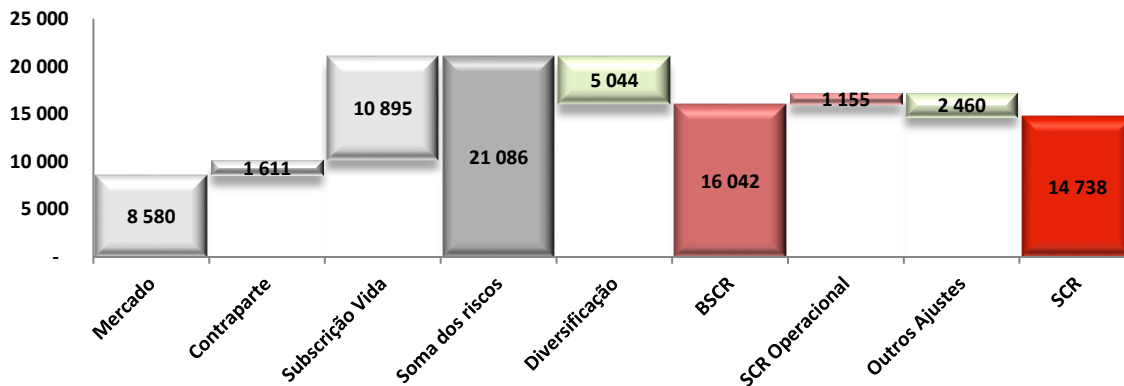
A MAPFRE Seguros calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS ou SCR), de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pela referida normativa para o cálculo

dos capitais de solvência requeridos, da fórmula-padrão, metodologia estabelecida pela diretiva de Solvência II.

Seguidamente, mostramos a composição do RCS da Entidade, baseado nos riscos recolhidos pela fórmula-padrão e a percentagem do capital regulatório requerido para cada um desses mesmos riscos:



Capital de Solvência Requerido por categoria de risco



Unidade: Milhares de Euros

Na figura anterior apresentam-se de forma conjunta como “Outros Ajustes” a capacidade de absorção de perdas pelas provisões técnicas e pelos impostos diferidos.

Como pode observar-se em 2020, os principais riscos a que a Entidade está sujeita são o Risco de Subscrição de 10.895 milhares de euros. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge Risco de Mercado (por 8.580), devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere e por último, o Risco de Crédito de 1.611 milhares de euros.

No exercício de 2020, aumentou, a exposição relativa ao risco de Subscrição, e de Crédito, diminuindo a sua exposição relativa aos riscos de Mercado. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2020 não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

A Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos significativos aos que está exposta, salvo los derivados dos efeitos da pandemia de COVID-19, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros é o último responsável para garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo.

Na tabela seguinte mostramos a evolução do rácio de solvência resultante:

| | Real 2020 | Previsto 2021 | Previsto 2022 | Previsto 2023 |
|--------------------|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Rácio de Solvência | 252,4% | 299,5% | 300,5% | 319,0% |

Tendo em conta os resultados obtidos destas provas de resistência, a Entidade continuaria com fundos próprios suficientes para cumprir com o RCS. O rácio de solvência manter-se-ia em todo o momento em valores aceitáveis sem por em causa a solvência da Entidade. Por outro lado, a Entidade realiza uma análise de sensibilidade do Rácio de Solvência em relação a determinados eventos cujos resultados mostram que continuaria cumprindo com os requisitos de capital de solvência inclusivamente em circunstâncias adversas.

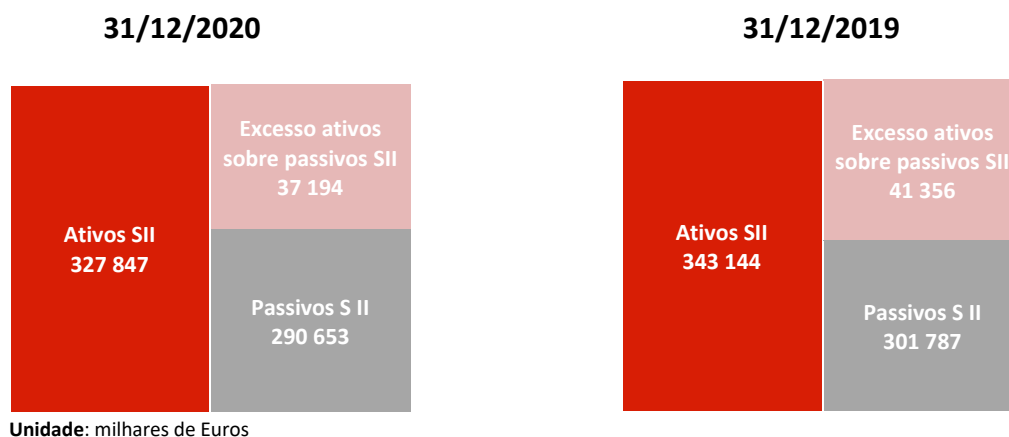
D. Avaliação para efeitos de solvência

O valor total dos ativos, segundo a Normativa de Solvência II, ascende a 327.921 milhares de euros, enquanto a efetuada segundo a normativa contabilística é de 332.883 milhares de euros.

Esta diferença corresponde principalmente a custos de aquisição diferidos, ativos intangíveis, ativos por impostos diferidos e montantes não recuperáveis de contratos de seguro.

O valor total dos passivos, segundo Solvência II, ascende a 291 282 milhares de euros em relação aos 282.673 milhares de euros, segundo a normativa contabilística.

A principal diferença, entre ambas as normativas, produz-se nas provisões técnicas, dado que segundo Solvência II as mesmas são avaliadas seguindo um critério económico de mercado. No ponto D.2 detalha-se esta informação em relação às metodologias atuariais e às hipóteses utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, a melhor estimativa e a margem de risco.



O excesso total de ativos sobre passivos ascende a 37.194 milhares de euros, segundo o Solvência II, o qual supõe uma descida de 10% com respeito ao obtido aplicando a normativa contabilística.

Durante o presente exercício não houve alterações significativas nos critérios de avaliação dos ativos e passivos.

E. Gestão do capital

A MAPFRE Seguros mantém os níveis de solvência dentro dos limites estabelecidos pela normativa e pelo apetite de risco da própria Entidade dispondo de um plano de gestão de capital a médio prazo.

O quadro seguinte detalha o rácio de solvência da Entidade:

| | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
|--|---------------|---------------|
| Capital de Solvência Obrigatório (RCS) | 14 738 | 13 274 |
| Fundos próprios admissíveis para cobrir RCS | 37 194 | 41 356 |
| Ratio de solvência (cobertura do RCS) | 252,4% | 311,6% |

Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2020 os Fundos próprios admissíveis para cobrir o RCS ascende a 37.194 milhares de euros (41.356 em 2019), sendo de qualidade nível 1 não restringido.

O rácio de solvência, mede a relação entre os fundos próprios admissíveis e o RCS, ascende a 252,4% (311,6% em 2019). Encontrando-se a Entidade numa situação para fazer frente aos compromissos futuros tendo em conta os requisitos de capital estabelecidos na normativa de Solvência.

Para o cálculo do rácio de solvência a Entidade aplicou o ajustamento por volatilidade e a medida transitória sobre provisões técnicas previstas na normativa. No quadro seguinte comparamos o rácio de solvência da Entidade com o que se obteria no caso de não se ter aplicado o ajuste por volatilidade e a medida transitória a Entidade continuaria dispondo de fundos próprios admissíveis para cobrir o RCS:

| | |
|--|---------------|
| Rácio de solvência 31/12/2020 | 252.4% |
| Impacto de transitória de provisões técnicas | -71,1 p.p. |
| Total rácio sem medidas transitórias | 181,3% |

| | |
|---|---------------|
| Rácio de solvência 31/12/2020 | 252.4% |
| Impacto de ajuste por volatilidade | -10,7 p.p. |
| Total rácio sem ajustes por volatilidade | 241,7% |

p.p.: pontos percentuais

O regulamento estabelece um Capital Mínimo Obrigatório (doravante MCR ou RCM, "Minimum Capital Requirement") que é configurado como o nível mínimo de segurança abaixo do qual os recursos financeiros da Entidade não devem descer. Este RCM é de 6.982 milhares de euros e os fundos próprios admissíveis para a sua cobertura são 37.194 milhares de euros, assim sendo o rácio de cobertura do RCM é de 561%. A totalidade dos fundos próprios é de qualidade nível 1.

A. Atividade e Desempenho

As projeções que constam no presente relatório estão alinhadas com a planificação estratégica realizada no final de 2020. À atual conjuntura económica soma-se o desencadeamento da pandemia do COVID-19, a qual previsivelmente reduzirá o crescimento a nível global. Ao já difícil ambiente de volatilidade das economias mundiais, as baixas taxas de juros e eventos extraordinários que geram incerteza somam-se aos efeitos do Covid-19. A implementação progressiva das campanhas de vacinação tem um efeito positivo no retorno ao normal, embora a incerteza permaneça sobre o período de tempo necessário para a recuperação e seus impactos macroeconómicos.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2019.

Os dados desta secção provêm das contas anuais da Entidade que foram elaboradas de acordo com o PCES – Plano Contabilístico das Empresas de Seguros.

A.1. Atividade

A.1.1. Atividades da Entidade

A MAPFRE Seguros de Vida, S.A., foi constituída por escritura, a 12 de agosto de 2009, considerada formalmente sociedade anónima de seguros pela Norma nº 1/2009 da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e iniciou a sua atividade a 1 de janeiro de 2010, exercendo a sua atividade na área de seguros de Vida. Exerce a sua atividade exclusivamente em Portugal.

O seu domicílio social encontra-se em Miraflores, na Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith – Miraflores, 1495-131 ALGÉS Portugal.

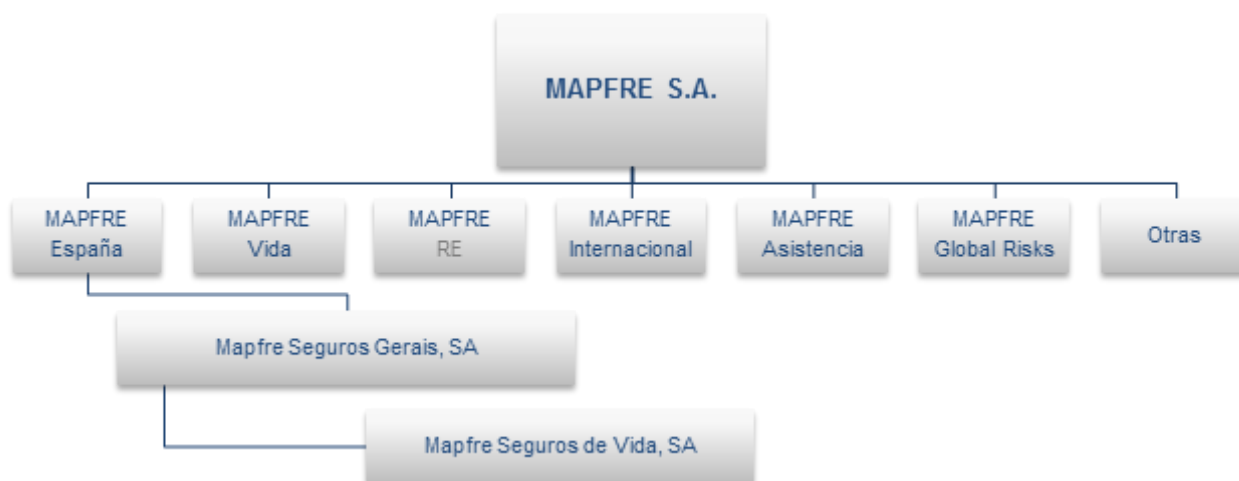
A MAPFRE Seguros de Vida, S.A. (doravante MAPFRE Seguros ou Entidade), é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A., que, por sua vez é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e, por fim, esta última, é detida pela MAPFRE S.A., empresa matriz do Grupo.

A última entidade dominante é a FUNDACIÓN MAPFRE, entidade sem fins lucrativos, cujo domicílio é em Madrid, Paseo de Recoletos nº 23, Espanha.

No quadro seguinte, reflete as pessoas singulares ou coletivas, com participações qualificadas diretas ou indiretas da Entidade:

| Nome/Denominação | Forma jurídica | Tipo de participação | Localização | Percentagem de Direitos de Voto |
|-----------------------|----------------|----------------------|-------------|---------------------------------|
| MAPFRE Seguros Gerais | S.A. | Direta | Portugal | 100% |

Em baixo, apresenta-se um organigrama simplificado no qual se pode observar a posição que ocupa a Entidade dentro da estrutura jurídica do Grupo:



O Grupo MAPFRE optou por apresentar um relatório para efeitos consolidados e relatórios para as várias companhias de seguros e resseguros.

Supervisão da Entidade

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF com sede na Av. Da República 76, 1600-205 Lisboa, e cujos contactos são:

- Telefone: 217 903 100
- Email: asf@asf.com.pt
- Website: www.asf.com.pt

A Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones (DGSFP) é a autoridade de supervisão do Grupo MAPFRE, dado que a holding do Grupo está sediada em Espanha.

Auditoria externa

A KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., emitiu em 23 de março de 2021 a Certificação Legal de Contas, onde atesta que as demonstrações financeiras da

MAPFRE Seguros de Vida, S.A. apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da mesma em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Linhas de Negócio

A Organização identificou como principais linhas de negócio:

- **Seguros de Rendas**
- **Seguros de Risco Puros**
- **Seguros Mistos**
- **Seguros *Universal Life***
- **Seguros de Capitalização**
- **Planos de Poupança Reforma (PPR)**

Áreas geográficas

Não existem áreas geográficas além do território nacional.

A.1.2. Eventos com repercussão significativa

Eventos relacionados com o negócio

O resultado da conta técnica foi de 3.477,21 milhares de euros a 31 de dezembro de 2020 (4.629,09 em 2019), que juntamente com o resultado da conta não técnica, 254,66 milhares de euros (94,23 em 2019), permite alcançar um resultado antes de impostos de 3.731,87 milhares de euros (4.723,31 em 2019).

Durante o exercício de 2020 o volume de vendas (inclui contratos de investimento) foi de 35.332,55 milhares de euros (39.322,73 em 2019).

Aspetos de mercado e regulamentar

À semelhança do resto da economia, o setor segurador sofreu a influência do surto pandémico Covid-19, vendo o volume de prémios cair 18,7%, terminando, pela primeira vez na última década e meia, abaixo dos 10 mil milhões de euros.

Para ser ter uma ideia da magnitude do impacto, basta analisar o comportamento do peso do setor no PIB e o volume de prémios por habitante, dois importantes indicadores do setor no contexto da economia. Tal como ilustra o gráfico 2, ambos acentuaram a tendência de descida, situando-se o peso do setor em 5% face a 5,7% no ano anterior e os prémios por habitante em 964,54 euros, pela primeira vez desde o ano 2004 abaixo do limiar do milhar de euros.

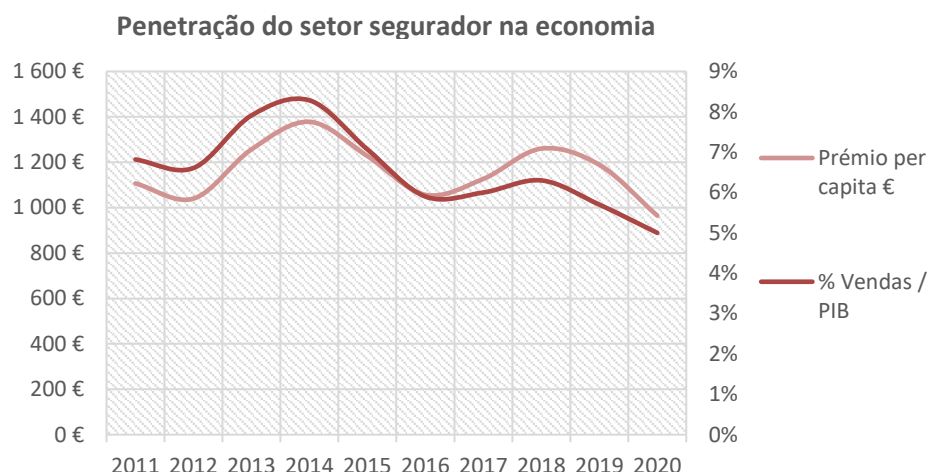


Gráfico 1

Fonte: APS

Outro facto marcante do ano verificou-se ao nível estrutura relativa dos dois segmentos principais. Com efeito, o volume de vendas do segmento Não Vida atingiu os 5,4 mil milhões de euros, superando o segmento Vida, que se ficou pelos 4,6 mil milhões de euros, algo que não acontecia há mais de 20 anos.

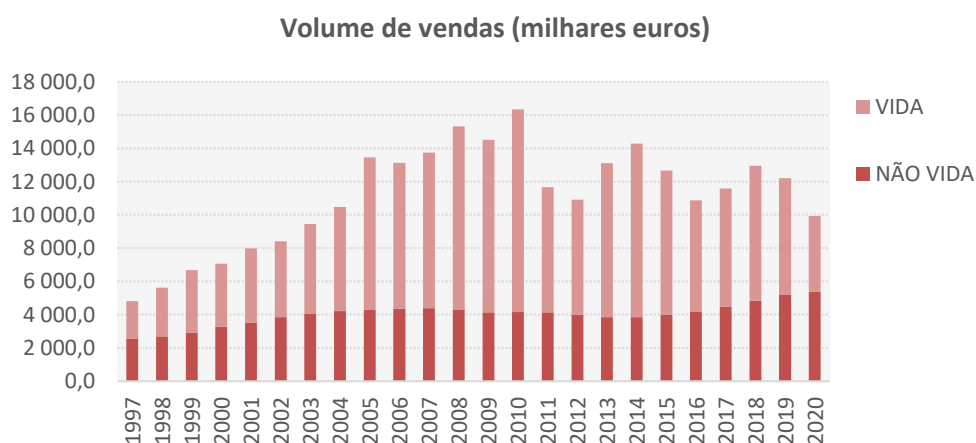


Gráfico 2

Fonte: APS

A área de Vida, pelo segundo ano consecutivo com uma taxa de crescimento negativa, parece ter sido mais atingida pela difícil conjuntura na medida em que, além dos problemas associados à pandemia, teve que enfrentar uma degradação dos níveis das taxas de juro que tornam muito pouco atrativos os produtos de poupança, nos quais o setor tinha baseado, em grande parte, o seu volume de vendas ao longo dos anos. Prova disso são as estatísticas do Banco de Portugal que indicam que os depósitos dos particulares no setor bancário, na sua maioria não remunerados, atingiram volumes record.

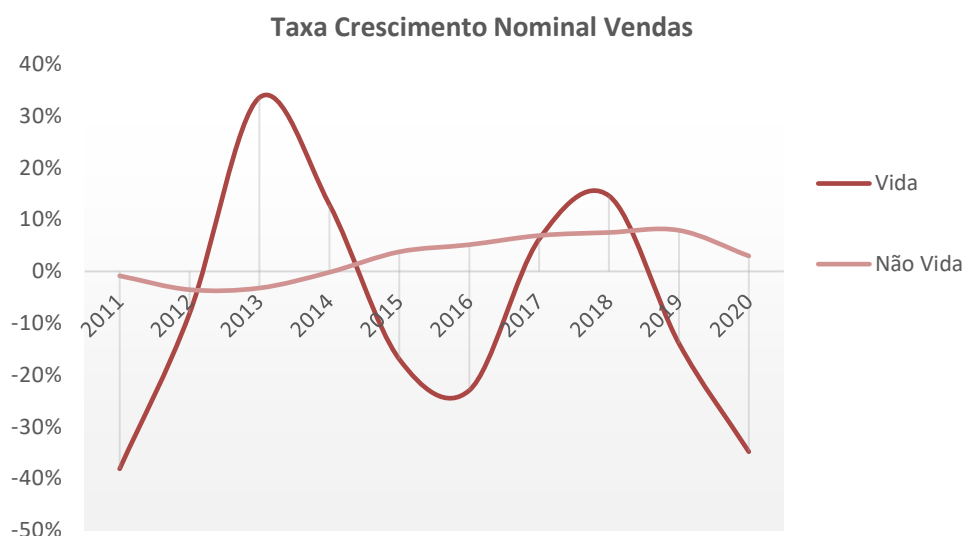


Gráfico 3

Fonte: APS

Na realidade, uma análise mais detalhada do comportamento em Vida, revela que apenas os produtos ligados a fundos de investimento observaram um certo crescimento, mas insuficiente para compensar a queda muito acentuada dos restantes produtos não ligados a fundos de investimento e dos Planos Poupança Reforma (PPR), tipicamente associados a capitais e taxas garantidas.

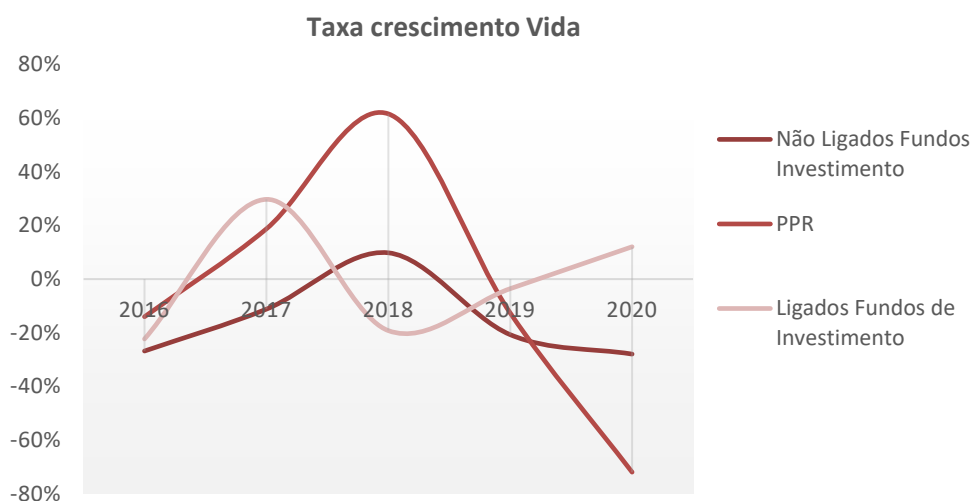


Gráfico 4

Fonte: APS

Por sua vez, o segmento Não Vida, até mais diretamente ligado à evolução do PIB e, portanto, onde se poderia esperar alguma regressão, revelou uma certa resiliência, apresentando um crescimento, ainda que com uma taxa inferior aos últimos anos.

Essa queda na taxa de crescimento foi transversal a todos os ramos que compõem este segmento, contudo foi mais acentuada em Acidentes de Trabalho que vinha de alguns anos de elevados crescimentos em decorrência da aplicação de correções tarifárias tendentes ao

equilíbrio técnico do ramo e que, em 2020, apresentou um aumento mais residual de 1,2%, refletindo o efeito da estagnação da atividade económica durante alguns meses do ano.

O setor automóvel foi um dos mais duramente atingidos pela conjuntura adversa, com uma redução superior a 30% no número de veículos novos vendidos, o que, associado a algumas ações de devolução de prémios adotadas pelas seguradoras, levou a que o ramo Automóvel também visse reduzir-se significativamente a sua taxa de crescimento, que acabou em 2,1%.

Menos acentuada foi a queda da taxa de crescimento nos ramos Multiriscos, atingindo 5%, um pouco abaixo dos dois últimos anos, mas claramente acima do histórico anterior. De entre as possíveis razões para este desempenho, talvez se encontre o facto de o mercado imobiliário ter continuado a manter uma certa dinâmica, não evidenciando ter sido muito atingido pela crise económica e social.

O ramo de Doença, conseguiu uma taxa de incremento de 8,2%, mantendo-se em linha com a dos últimos anos, revelando, por um lado, o seu potencial de crescimento na medida em que é um ramo cujo desenvolvimento é mais recente e, por outro, a preocupação dos clientes em garantir mais um meio de proteção face às dificuldades evidenciadas pelo sistema de saúde tradicional.

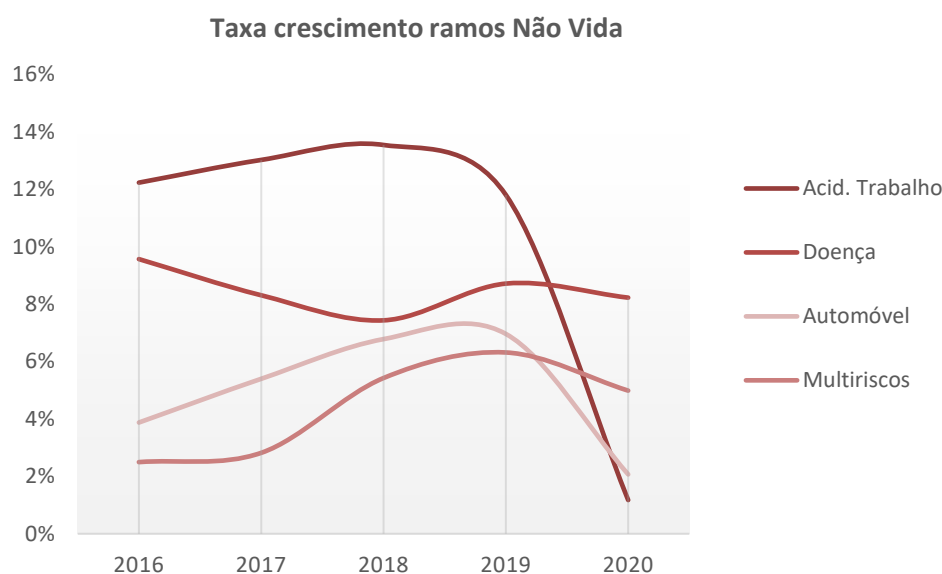


Gráfico 5

Fonte: APS

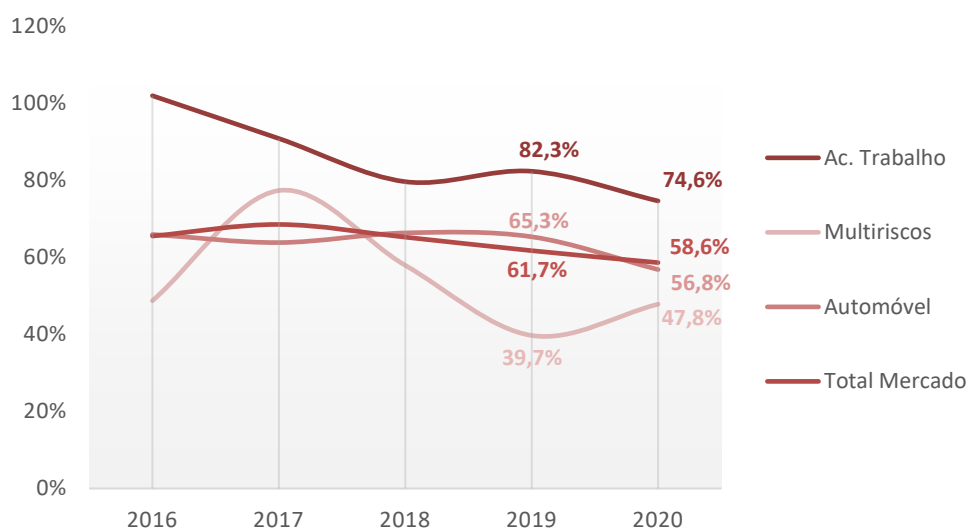
No que concerne à sinistralidade Não Vida, de acordo com a informação preliminar da Associação Portuguesa de Seguradores (APS), observou-se uma descida de aproximadamente 3 pontos percentuais. Embora esta redução seja vista, em geral, como um efeito positivo do entorno da pandemia, a verdade é que, na realidade, parece ter ficado bastante aquém daquela que poderá ter sido a perceção empírica dos cidadãos.

Na realidade, se o confinamento de cerca de dois meses, a que o combate à pandemia obrigou, pode ter levado a uma redução da sinistralidade nos ramos em que os riscos cobertos

estão diretamente ligados à atividade das empresas e às deslocações dos particulares, como são os casos de Automóvel e Acidentes de Trabalho, por outro lado, terá tido um efeito contrário noutra conjunto de ramos, com destaque para os Multiriscos patrimoniais, muito provavelmente como resultado da maior utilização das residências por via do teletrabalho e de uma maior exposição aos riscos dos estabelecimentos comerciais e industriais em decorrência do encerramento temporário.

Desta forma, enquanto os ramos de Automóvel e Acidentes de Trabalho viram a sinistralidade melhorar 8,5 e 7,7 pontos percentuais, respetivamente, em Multiriscos assistiu-se a uma inversão da tendência dos últimos dois anos com um agravamento de aproximadamente 8 pontos percentuais.

Taxa sinistralidade Não Vida (s/ prémios emitidos)



Nota: Sinistralidade não inclui gastos por natureza imputados à função sinistros

Gráfico 6

Fonte: APS

Por sua vez, a sinistralidade de Vida Risco puro, ao contrário do que poderia ser expectável no contexto de uma pandemia, apresentou uma redução de 3,4 pontos percentuais, situando-se em 24,7%, o nível mais baixo dos últimos 5 anos.

Evolução da taxa de sinistralidade Vida Risco Puro

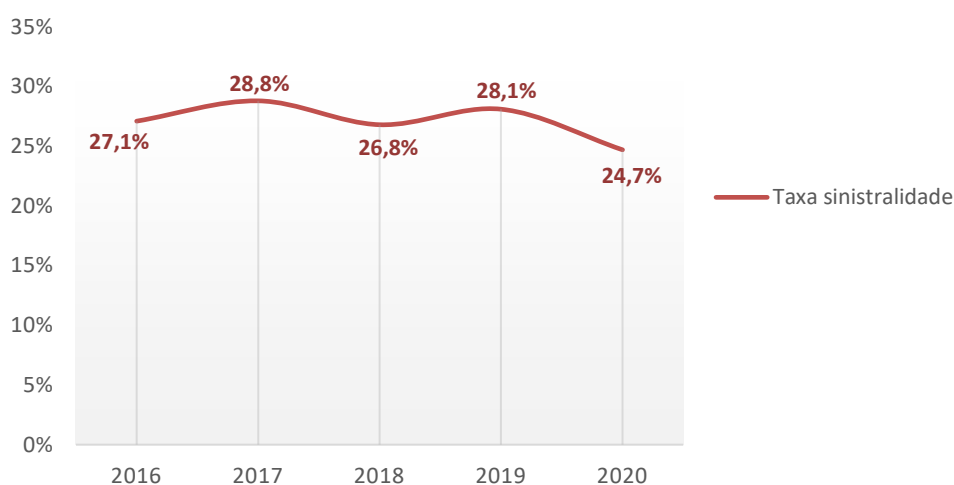


Gráfico 7

Fonte: APS

Face à relevância dos produtos de poupança no negócio do segmento Vida, traduzida pelo elevado montante de provisões matemáticas e passivos financeiros sob gestão, cabe aqui uma referencia à evolução do fluxo técnico.

O gráfico 8, através do qual se ilustra a evolução negativa do fluxo técnico mensal e do respetivo acumulado, traduz claramente a fraca performance das vendas já comentada anteriormente, na medida em que estas não foram, de maneira nenhuma, suficientes para compensar as saídas decorrentes de vencimentos e resgates.

Evolução do fluxo técnico do ramo Vida 2020 (milhões €)

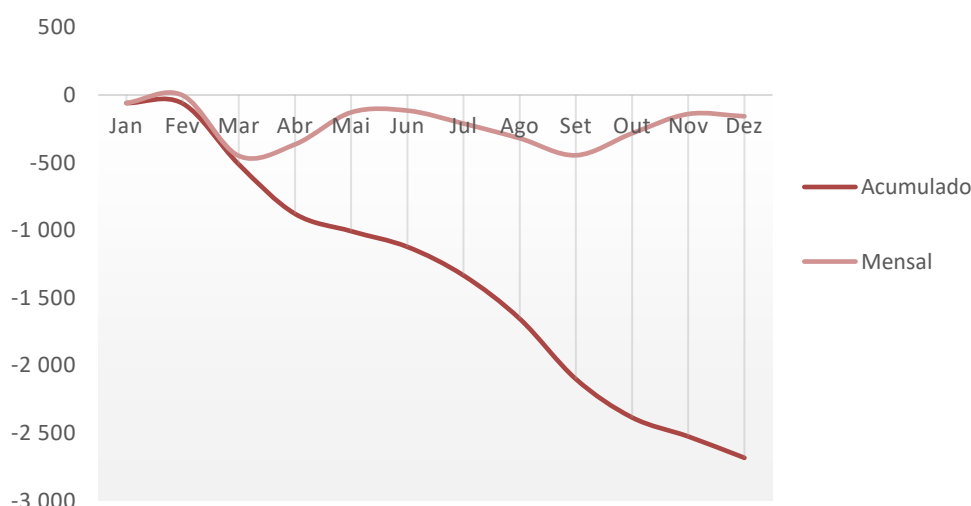


Gráfico 8

Fonte : APS

Este comportamento veio inverter e absorver a quase totalidade da recuperação que os últimos 3 anos estavam a permitir no fluxo acumulado desde o ano 2012.

As baixas taxas de juro que tornam o investimento em produtos de poupança pouco atrativos, as dificuldades de alguns clientes para fazer frente aos impactos da pandemia e a incerteza em relação ao futuro que os pode induzir à preferência por um grau mais elevado de liquidez, poderão ser alguns dos fatores que terão contribuído para essa evolução.

Evolução do fluxo técnico do ramo Vida 2012-2020 (milhões €)

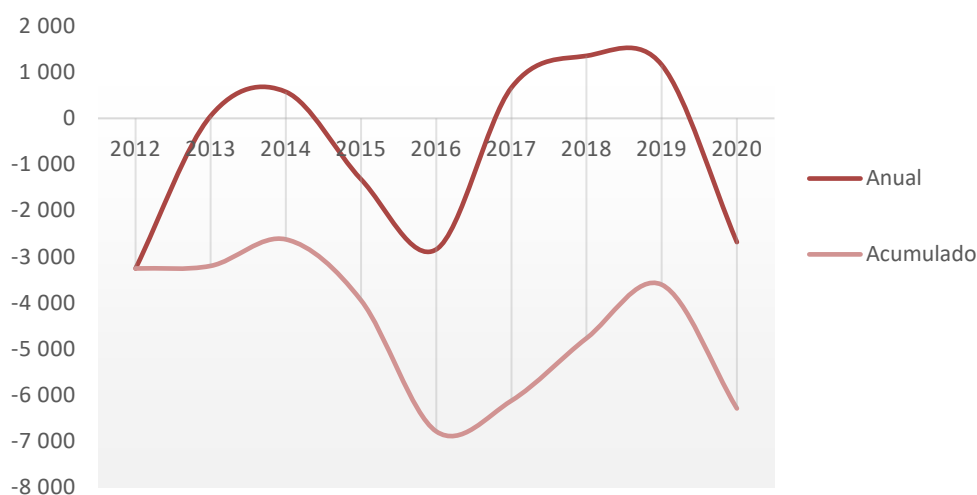


Gráfico 9

Fonte : APS

No que respeita a resultados do exercício 2020, à data de elaboração deste relatório não se encontram ainda disponíveis dados concretos, mesmo que provisórios.

Olhando à evolução das variáveis fundamentais que contribuem para o resultado de exploração, observamos tanto comportamentos positivos, por exemplo a sinistralidade Não Vida, como comportamentos negativos, casos da rentabilidade financeira e da descida das vendas Vida.

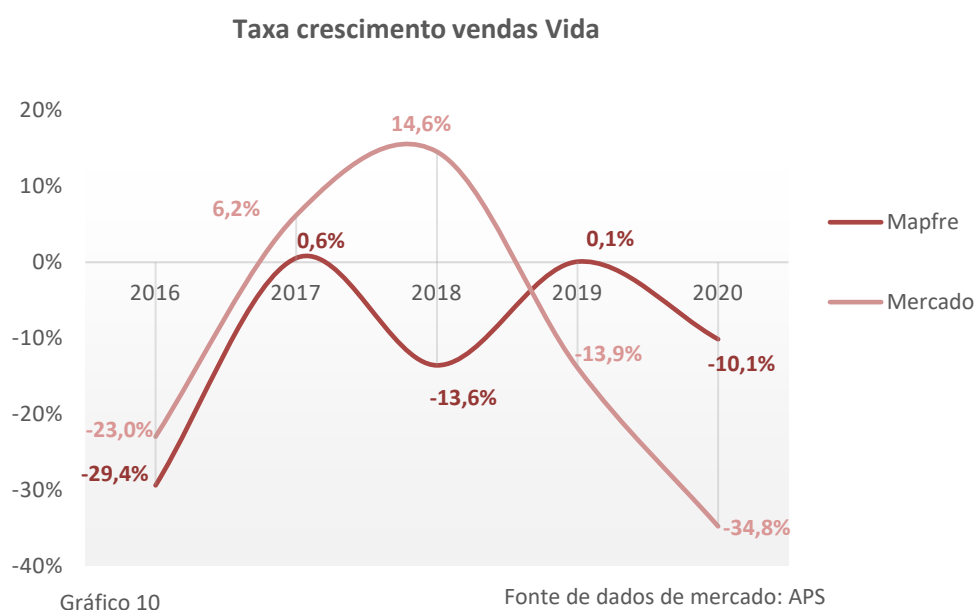
Tentando avançar uma tendência, com base num mero sentimento fundado na experiência, poderá apontar-se para uma eventual recuperação do resultado do setor para um nível similar ao do ano 2018.

Na caracterização do setor cabe ainda uma referencia ao nível de solvência, com a limitação de que, também neste caso, ainda não são conhecidos os dados finais.

Os últimos disponíveis são referentes ao fecho do terceiro trimestre e situam o rácio de cobertura de solvência nos 172,6%, com uma recuperação implícita em relação aos trimestres anteriores e posicionando-se um pouco acima do fecho do ano 2019, o que parece demonstrar a resiliência do modelo de negócio segurador quando submetido a situações de stress.

A.2. Resultados em termos de subscrição

O entorno de baixas taxas de juro e a limitação da atividade comercial derivada do surto pandémico Covid-19 tiveram um impacto significativo no segmento dos produtos de poupança, condicionando o volume global de vendas, as quais alcançaram os 35,33 milhões de euros que, apesar de ter implícita uma redução de 10,1%, compara muito favoravelmente com o decréscimo de 34,8% do conjunto do mercado tal como, aliás, já tinha acontecido no ano anterior.



De destacar a evolução do segmento de Risco Puro que apresentou um crescimento de 37,9%, uma vez mais bastante por cima do mercado que se ficou por 1,7%.

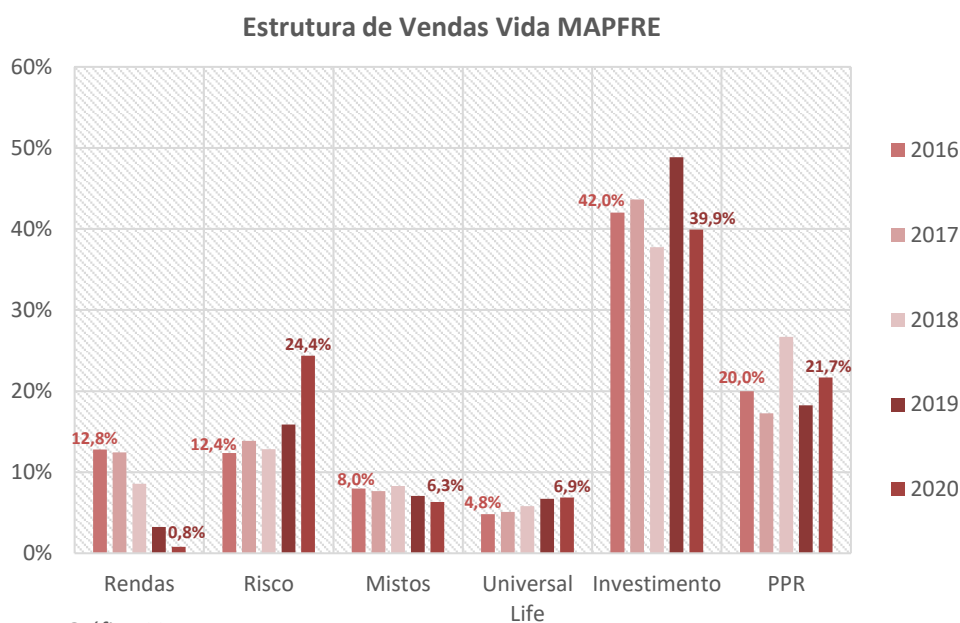
Esta performance contou com o contributo de uma carteira adquirida à Santander Totta Seguros no âmbito da parceria estabelecida com o Banco Santander, mediante a qual a MAPFRE irá explorar o canal bancassurance em Não Vida através da joint venture MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, SA.

Ainda assim, caso esta aquisição não tivesse ocorrido, o crescimento teria sido da ordem dos 26,8%, igualmente muito relevante.

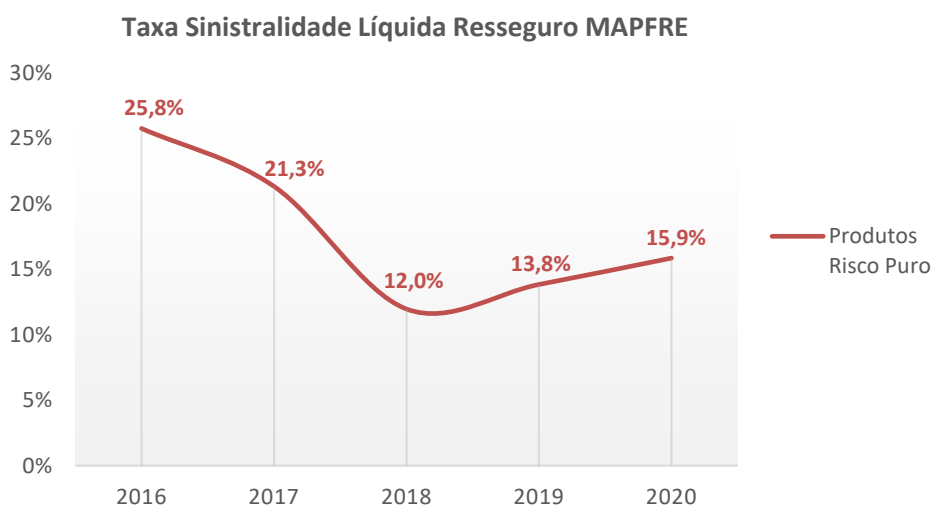
Do lado dos produtos de poupança, apesar do contexto pouco atrativo das taxas de juro, os PPR progrediram favoravelmente crescendo 6,8%, porém, tal já não aconteceu em relação às vendas dos produtos Unit Linked que caíram 26,5%

O segmento de Rendas Vitalícias aportou um valor residual ao montante total de prémios, uma vez que já no ano anterior tinha sido tomada a decisão estratégica de não o dinamizar.

Desta forma, é notório o peso acrescido que o segmento de Risco vem adquirindo ao longo dos últimos anos, cumprindo assim a estratégia definida.



A taxa de sinistralidade dos produtos de risco puro, apesar de uma pequena subida em relação ao ano anterior de menos de 2 pontos percentuais, voltou a terminar num nível excelente, ligeiramente abaixo dos 16%.



O volume de resgates manteve-se praticamente ao mesmo nível do ano anterior e abaixo da média dos últimos 5 anos, parecendo refletir a racionalidade dos clientes, ao preferirem

manter os seus investimentos subscritos numa época de maior nível de rentabilidade do que aquele em que nos encontramos presentemente.

Por sua vez, o volume de vencimentos, ultrapassado o pico do ciclo de duração dos produtos cujas apólices estavam associadas a um acordo especial de distribuição, teve uma descida acentuada.

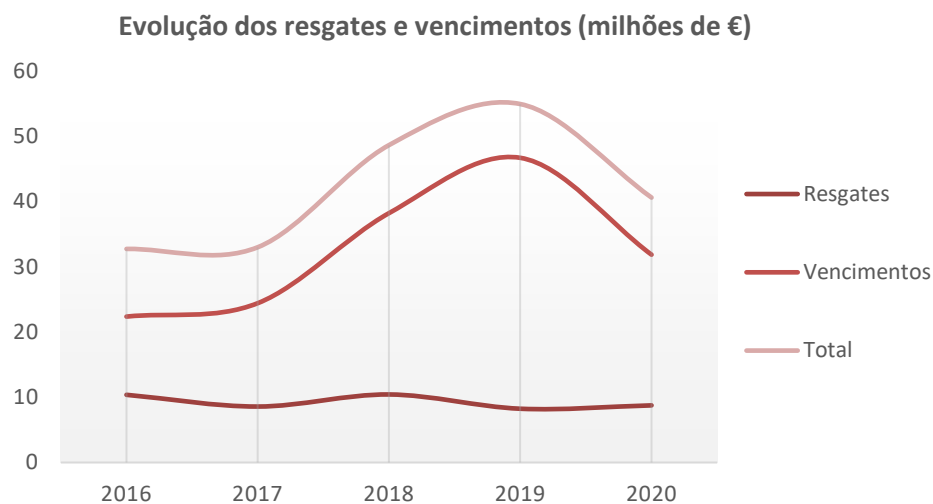


Gráfico 13

Pese embora a redução do volume de vencimentos, o fluxo técnico foi negativo dado o decréscimo, já comentado, que se verificou nas vendas dos produtos de poupança. Não obstante, no horizonte temporal dos últimos cinco anos mantém-se bastante positivo.

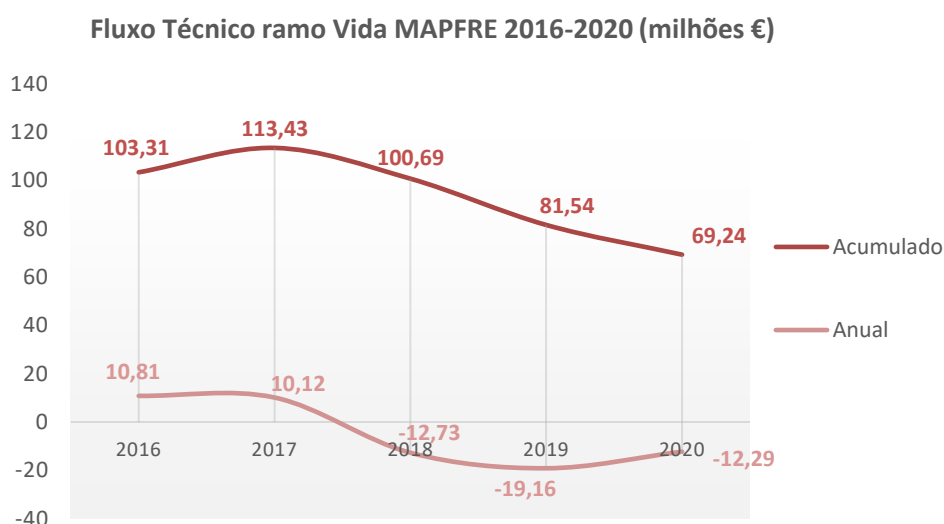


Gráfico 14

| Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio | Classe de negócio: Responsabilidades de seguros de vida | | | | | | Total | |
|---|---|----------------|--|---------------|------------------------|---------------|----------------|----------------|
| | Seguros com participação nos resultados | | Seguros ligados a índices e unidades de participação | | Outros seguros de vida | | | |
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Prémios emitidos | | | | | | | | |
| Valor bruto | 12 272 | 12 633 | 13 966 | 18 964 | 9 095 | 7 725 | 35 333 | 39 323 |
| Parte dos resseguradores | 11 | 13 | 0 | 0 | 1 476 | 1 101 | 1 487 | 1 114 |
| Líquido | 12 260 | 12 620 | 13 966 | 18 964 | 7 619 | 6 624 | 33 845 | 38 209 |
| Prémios adquiridos | | | | | | | | |
| Valor bruto | 12 273 | 12 634 | 13 966 | 18 964 | 8 830 | 7 654 | 35 070 | 39 252 |
| Parte dos resseguradores | 11 | 13 | 0 | 0 | 1 419 | 1 103 | 1 430 | 1 116 |
| Líquido | 12 262 | 12 621 | 13 966 | 18 964 | 7 411 | 6 551 | 33 639 | 38 136 |
| Sinistros incorridos | | | | | | | | |
| Valor bruto | 37 645 | 53 155 | 2 353 | 1 944 | 6 250 | 5 899 | 46 249 | 60 998 |
| Parte dos resseguradores | 0 | 0 | 0 | 0 | 940 | 1 314 | 940 | 1 314 |
| Líquido | 37 645 | 53 155 | 2 353 | 1 944 | 5 310 | 4 585 | 45 309 | 59 684 |
| Alterações noutras provisões técnicas | | | | | | | | |
| Valor bruto | -23 859 | -38 380 | 13 557 | 19 619 | -2 446 | -1 294 | -12 749 | -20 055 |
| Parte dos resseguradores | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Líquido | -23 859 | -38 380 | 13 557 | 19 619 | -2 446 | -1 294 | -12 749 | -20 055 |
| Despesas efetuadas | 2 608 | 2 726 | 704 | 679 | 3 888 | 2 787 | 7 200 | 6 193 |
| Outras despesas | | | | | | | 15 | 66 |
| Despesas totais | | | | | | | 7 215 | 6 259 |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.05.01.02

A.3. Rendimentos, ganhos e gastos de investimentos

A.3.1. Informação sobre os rendimentos, ganhos e gastos decorrentes de investimentos

A tabela a seguir, apresenta as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos da carteira disponível para venda, da carteira classificada ao justo valor através de ganhos e perdas, bem como outros investimentos.

| Rendimentos e Ganhos de Investimentos | 2020 | 2019 |
|---|-----------------|------------------|
| RENDIMENTOS DE JUROS, DIVIDENDOS E SIMILARES | | |
| Rendimentos da carteira classificada ao justo valor através de ganhos e perdas | 1.350,95 | 1.206,04 |
| Rendimentos da carteira disponíveis para venda | 7.712,82 | 9.320,75 |
| Outros rendimentos financeiros | 1,13 | 1,38 |
| TOTAL RENDIMENTOS | 9.064,90 | 10.528,17 |
| GANHOS E PERDAS | | |
| Carteira de investimentos classificados ao justo valor através de ganhos e perdas | 1.753,66 | 2.244,49 |
| Carteira de investimentos financeiros disponível para venda | 1.377,83 | 1.545,34 |
| TOTAL GANHOS E PERDAS | 3.131,48 | 3.789,83 |

Unidade: milhares de Euros

Na tabela a seguir, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira disponível para venda, da carteira classificada ao justo valor através de ganhos e perdas e outros gastos de investimentos.

A carteira de maior preponderância corresponde aos rendimentos provenientes da carteira disponível para venda, com um montante de 7.712,82 milhares de euros (9.320,75 em 2019).

| Gastos de Investimentos | 2020 | 2019 |
|--|-----------------|-----------------|
| GASTOS DE INVESTIMENTOS | | |
| Gastos com a carteira de investimentos classificados ao justo valor através de ganhos e perdas | 192,44 | 187,50 |
| Gastos com a carteira disponíveis para a venda | 1.324,29 | 1.342,55 |
| Outros gastos financeiros | 414,94 | 475,81 |
| TOTAL GASTOS | 1.931,67 | 2.005,86 |

Unidade: milhares de Euros

Por sua vez, relativamente aos gastos de investimento, foram essencialmente os decorrentes da carteira disponível para venda, com um valor de 1.324,29 milhares de euros (de 1.342,55 em 2019).

A.3.2 Informações sobre as variações do justo valor reconhecidos em capital próprio:

Em seguida, apresentamos informação quantitativa sobre as variações do justo valor diretamente reconhecidos em capital próprio, decorrente dos investimentos:

| Investimentos | Ganhos reconhecidos em Capital Próprio | | Perdas reconhecidas em Capital Próprio | | Diferença Líquida | |
|--|--|------------------|--|-------------|-------------------|------------------|
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Investimentos financeiros | 0,00 | 10.557,38 | 3.233,31 | 0,00 | -3.233,31 | 10.557,38 |
| Carteira disponível para venda | 0,00 | 10.557,38 | 3.233,31 | 0,00 | -3.233,31 | 10.557,38 |
| Instrumentos de capital e fundos de investimento | 0,00 | 3.461,44 | 2.369,52 | 0,00 | -2.369,52 | 3.461,44 |
| Títulos de dívida | 0,00 | 7.095,94 | 863,79 | 0,00 | -863,79 | 7.095,94 |
| Total da variação | 0,00 | 10.557,38 | 3.233,31 | 0,00 | -3.233,31 | 10.557,38 |

Unidade: milhares de Euros

Decorrente da variação do justo valor dos investimentos com reconhecimento em capital próprio, verifica-se uma perda líquida no valor de 3.233,31 milhares de euros, quando no exercício anterior se verificou um ganho líquido no valor de 10.557,38 milhares de euros.

Mais em concreto, é nos instrumentos de capital e fundos de investimento onde existe maior perda, no valor de 2.369,52 milhares de euros (ganho de 3.461,44 milhares de euros em 2019).

A.4. Resultados de outras atividades

A.4.1 Outros rendimentos e gastos

Durante o presente exercício, a Entidade obteve outros rendimentos e gastos, entre os quais se incluem:

| | Exercício 2020 | Exercício 2019 |
|---------------------------------|----------------|----------------|
| Outros Rendimentos não técnicos | 348,49 | 129,97 |
| Outros Gastos não técnicos | 99,49 | 55,64 |

Unidade: milhares de Euros

Os outros rendimentos mais significativos que não sejam derivados da atividade de subscrição e dos investimentos, corresponde a 348,49 milhares de euros, referentes a juros de empréstimos a colaboradores e outros rendimentos não técnicos.

A.4.2 Contratos de arrendamento

Loações Financeiras

A Entidade não dispõe de qualquer tipo de arrendamento financeiro.

Loações Operacionais

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo “Renting”. As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 3 contratos vigentes á data de 31.12.2020. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2024, fluxos futuros contratualizados no valor de 49,96 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro abaixo:

| Conceito | Fluxos futuros contratualizados | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|-------|-------|------|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Leasing operacional com viaturas | 16,84 | 15,68 | 10,97 | 6,46 |

Unidade: milhares de Euros

A.5. Outras informações

Não existe outra informação material que deva ser incluída no presente relatório.

B. Sistema de Governo

B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo

A Entidade dispõe de um documento que descreve os Princípios Institucionais Empresariais e Organizacionais, assim como de um documento sobre os Conselhos de Administração das Sociedades Filiais da MAPFRE, aprovados pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. que, junto com seus estatutos sociais definem a estrutura, composição e funções que devem ter os seus órgãos de governo.

De forma complementar à estrutura do Grupo, em que a Entidade se encontra integrada, esta detém uma série de órgãos para o seu governo individual.

Todos estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica comercial e operacional da Entidade, para responder de forma ponderada e no momento oportuno a qualquer eventualidade que possa surgir nos diferentes níveis da organização, negócios e corporativo.

B.1.1 Sistema de Governo da Entidade

Atentas às exigências legais impostas pelo Código das Sociedades Comerciais, na revisão de 2006, os modernos princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, da Norma Regulamentar n.º 5/2010 de 1 de Abril e da Circular n.º 5/2009, de 19 de Fevereiro, todas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a estrutura de administração e fiscalização da MAPFRE Seguros de Vida compreende os seguintes órgãos:

- **Assembleia Geral** - Cujas mesa é composta por um Presidente e um Secretário.
- **Conselho de Administração** - Composto por quatro a dez membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de quatro anos, renováveis, que designam o seu Presidente e um Vice-Presidente.
- **Conselho Fiscal** - Composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, e um Suplente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos deverá possuir um curso superior adequado ao exercício das suas funções, ter conhecimentos em auditoria ou contabilidade e ser independente, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.
- **Revisor Oficial de Contas** - Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

As alterações estatutárias são sujeitas à aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da Entidade, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto da administração da Entidade e nomeadamente:

- a) Coptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de assembleias-gerais;
- c) Relatórios e contas anuais;
- d) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade;
- f) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- g) Extensões ou reduções importantes da atividade da sociedade;
- h) Modificações importantes na organização da sociedade;
- i) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da sociedade; e
- k) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do conselho.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e, delega a gestão dos negócios correntes da Sociedade num Administrador Delegado, encontrando-se expressos em ata os poderes delegados, bem como os poderes de gestão corrente.

Comité de Direção: A Empresa tem constituído um Comité de Direção, órgão responsável pela supervisão direta da gestão da companhia, assim como de todos os projetos globais. Informa regularmente sobre as suas propostas, atuações e decisões ao Conselho de Administração da Empresa e ao Comité Executivo da MAPFRE.

A Entidade dispõe de um modelo de direção, determinado por um rigoroso controlo e supervisão a todos os níveis: local, regional e global; e, que por sua vez, permite uma ampla delegação na execução e desenvolvimento das competências alocadas às equipas e aos seus responsáveis. Não obstante, as decisões mais relevantes, em qualquer categoria, devem-se ser analisadas com rigor, antes e após a sua execução, pelo conjunto das equipas diretivas.

Além dos órgãos de administração e supervisão, citado anteriormente, a Entidade fica supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, que é o órgão sobre o qual tem a responsabilidade de supervisão direta da gestão das Unidades de Negócio na região, bem como o impulsionador de todos os projetos corporativos globais e regionais.

B.1.2. Funções Chave

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo conte com uma estrutura adequada a Entidade dispõe de políticas que regulam as funciones chave (Gestão de Riscos, *Compliance*, Auditoria Interna e Atuarial) e asseguram que ditas funções seguem os requisitos definidos pelo regulador e são fieis às linhas de governo estabelecidas pela Entidade e pelo Grupo MAPFRE. O órgão de administração da Entidade aprovou as políticas Atuarial, de Gestão de Riscos na sua reunião celebrada em 14 de março de 2018, e a de *Compliance* e de Auditoria

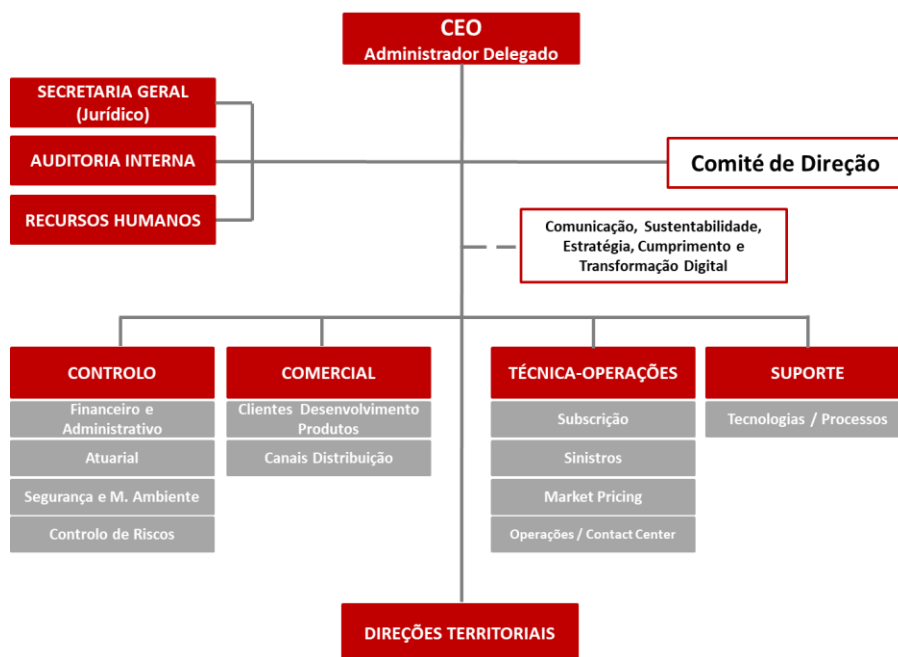
Interna na sua reunião celebrada em 13 de março de 2019, tendo sido todas revistas e aprovadas, pelo Conselho de Administração de dia 2 de dezembro de 2020.

As políticas acima consagram a independência operativa destas funções-chave que implicam que, no exercício de suas responsabilidades, estão livres de qualquer influência, controlo, incompatibilidade ou limitação. As funções-chave reportam-se ao Conselho de Administração, o que lhes dá a autoridade necessária no exercício de suas funções (informações e conselhos são estendidos nas seções relativas a cada uma delas). O Conselho de Administração é informado, pelo menos anualmente, pelas áreas da Entidade responsável pela sua realização. Os nomes dos responsáveis pelas principais funções foram comunicados à ASF.

As funções-chave dispõem dos recursos necessários para o correto desempenho das suas funções, as quais estão regulamentadas nas suas respetivas políticas.

Em virtude de um acordo existente entre a Entidade e as empresas do Grupo MAPFRE, a função de Auditoria e a função Atuarial são realizadas pela MAPFRE Seguros Gerais, e a função de *Compliance* realizada pela MAPFRE S.A.

A estrutura organizativa da Entidade:



B.1.3. Acordos relevantes da Assembleia Geral de Acionistas

Durante 2020, não foram adotados acordos relevantes que afetem de forma significativa o Sistema de Governo levadas a cabo nos órgãos de Governo da Entidade.

B.1.4. Saldos e remunerações aos conselheiros e funcionários

A remuneração dos membros do órgão da administração e funcionários da Entidade é determinado em conformidade com o estabelecido na normativa vigente e na política de

remunerações da Entidade, aprovado em Conselho de Administração de 2 de dezembro de 2020.

Esta política visa adequar a remuneração de acordo com a função, posto de trabalho e o respetivo desempenho, e atuar como elemento motivador e de satisfação que permita alcançar os objetivos marcados e cumprir com a estratégia da Entidade, promovendo ao mesmo tempo a gestão adequada e eficaz dos riscos, desencorajando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância da Entidade, assim como os conflitos de interesses. Os princípios gerais são os seguintes:

- Baseia-se na função/posto de trabalho e incorpora medidas para evitar os conflitos de interesse que possam surgir.
- Tem em conta o mérito, conhecimentos técnicos, competências profissionais e desempenho.
- Garante a igualdade, sem diferenciar o sexo, religião ou ideologia.
- Transparência, a ser conhecida pelos seus destinatários.
- Flexibilidade na estrutura e adaptabilidade aos distintos grupos e circunstâncias do mercado.
- Alinhado com a estratégia da Entidade e com o seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão do risco e interesses a longo prazo.
- Competitividade, em relação ao mercado.

A remuneração dos trabalhadores, conforme a dita política, é composta por cinco elementos:



- a) Retribuição fixa: em todos os casos é definida, de acordo com o posto de trabalho e perfil profissional, sendo paga mensalmente e conhecidas antecipadamente.
- b) Retribuição variável: é aquela retribuição, cujo montante exato não se pode conhecer previamente, uma vez que o seu pagamento está condicionado à realização de determinadas atividades, com vista ao cumprimento dos objetivos da entidade. A proporção da retribuição variável é determinada pela posição que ocupa na companhia e pela avaliação, sendo maior nos níveis hierárquicos superiores.
- c) Programas de reconhecimento: Destinados a reconhecer formalmente o contributo dos trabalhadores na implementação da estratégia, bem como compensar as contribuições de qualidade, a difusão da cultura, dos valores da MAPFRE, e ainda a inovação.

- d) Benefícios sociais: Produtos, serviços ou ajudas com os quais a entidade remunera os seus trabalhadores, decorrentes de um acordo coletivo do setor segurador (ACT ou CCT) ou de acordo individual com o empregado.
- e) Complementos: Ajuda económica concedida ao empregado em função do posto de trabalho que ocupa (por exemplo: utilização de veículo, habitação, etc.).

O sistema de remuneração dos Administradores reúne as seguintes características:

- É transparente na informação das retribuições dos conselheiros.
- É incentivador retribuir a sua dedicação, qualificação e responsabilidade, sem que constitua um obstáculo para o seu dever de lealdade.
- Consiste numa atribuição fixa por pertencer ao Conselho de Administração e, se for o caso, à Comissão e Comitês Delegados, podendo ser superiores para as pessoas que ocupem cargos no seio do próprio Conselho ou desempenhem a Presidência dos Comitês Delegados. Ditas atribuições complementar-se-ão com outras compensações não monetárias (seguros de Vida ou doença, bonificações em produtos comercializados pelas empresas do Grupo MAPFRE, etc.) que estejam estabelecidas, com carácter geral, para o pessoal da empresa.
- Não incorpora componentes variáveis ou vinculados ao valor da ação.
- Compensa-se aos conselheiros as despesas de viagem, deslocação e outros que realizem para assistir às reuniões da Entidade ou para o desempenho das suas funções.

O sistema de remuneração dos conselheiros que desempenham funções executivas rege-se pelos seguintes critérios:

- As retribuições pelo desempenho de funções executivas estabelecem-se de conformidade com as funções, nível de responsabilidade e perfil profissional, conforme os critérios utilizados em relação com a equipa diretiva do Grupo MAPFRE.
- Ditas retribuições, apresentam uma relação equilibrada e eficiente entre os componentes fixos e componentes variáveis, constituindo a retribuição fixa, uma parte suficientemente maior da remuneração total.
- Os conselheiros executivos não podem receber a remuneração atribuída aos conselheiros.
- A retribuição dos conselheiros executivos configura-se com uma visão de médio e longo prazo, que impulsiona sua atuação em termos estratégicos, além da consecução de resultados em curto prazo.
- O sistema retributivo é compatível com uma gestão adequada e eficaz do risco e com a estratégia empresarial, os valores e os interesses a longo prazo da Entidade, sem que a remuneração variável ameace a capacidade da Entidade para manter uma adequada base de capital.
- Tem em consideração as tendências do mercado, e posiciona-se em frente ao mesmo, de acordo com a abordagem estratégica da Entidade, sendo efetivo para atrair e reter os melhores profissionais.

- Garante a igualdade entre todos os profissionais da MAPFRE, sem diferenciar os critérios de sexo, raça ou ideologia.

Além disso, de acordo com o previsto nos seus contratos, os conselheiros que desempenham funções executivas, tem direito aos benefícios sociais estabelecidos com carácter geral para a alta direção e para o pessoal da Entidade. Entre outros, são beneficiários do Plano de Pensões, do seguro de poupança e do seguro de poupança misto e tem reconhecidos determinados compromissos de pensões de entrega defenidapara o caso de reforma, morte e incapacidade permanente, formalizados através de seguros coletivos de Vida.

As condições de consolidação dos direitos económicos, em prol dos conselheiros executivos, encontram-se discriminadas nos contratos que regulam a relação laboral em suspenso dos conselheiros executivos com a Entidade.

B.1.5. Informação adicional

Não há outra informação adicional relevante digna de menção no presente relatório.

B.2. Requisitos de aptidão e integridade

A Entidade detém uma política de Aptidão e Integridade, aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de dezembro de 2015 revista e aprovada, pelo mesmo órgão a 2 de dezembro de 2020,, que estabelece os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis aos Recursos-chave¹ e aos Recursos Externos² de acordo com o seguinte detalhe:

- Devem possuir qualificações, competências e conhecimentos apropriados para a que a Entidade seja adequadamente gerida e supervisionada de uma forma profissional.
- Os conhecimentos e a experiência dos Recursos-chave devem ter em conta as competências académicas, a experiência adquirida no exercício de funções similares assim como as respetivas responsabilidades atribuídas a cada um deles.

De igual modo, os membros do Conselho de Administração da Entidade devem deter:

- Ao nível coletivo: qualificações, experiência profissional e conhecimentos suficientes, pelo menos ao que diz respeito aos seguintes temas:
 - a) Seguros e Mercados financeiros
 - b) Estratégias e Modelos de Negócio

¹ Recursos-chave: Conselho de Administração, Diretores e Responsáveis das funções-chave, assim como as demais pessoas que, de acordo com a legislação vigente, devam cumprir os requisitos de aptidão e integridade.

² Recursos Externo: no caso de externalização de alguma das funções-chave, os funcionários do respetivo prestador de serviços.

- c) Sistema de Governação
 - d) Análise Financeira e Atuarial
 - e) Normas regulamentares
- A nível individual: formação e perfil adequados, nomeadamente na área de seguros e serviços financeiros, e experiência profissional.

Integridade pessoal, profissional e comercial:

- a) Trajetória pessoal de respeito às leis comerciais e demais legislações que regulamentam a atividade econômica e a vida corporativa, bem como às boas práticas comerciais, financeiras e de seguros.
- b) Ausência de antecedentes criminais por crimes contra o patrimônio, branqueamento de capitais, contra a ordem socioeconômica e contra a Autoridade Tributária e a Segurança Social e de sanções por infração das normas reguladoras do exercício da atividade bancária, de seguros, do mercado de valores ou de proteção ao consumidor.
- c) Ausência de investigações relevantes e fundamentadas, tanto no âmbito penal como no administrativo, sobre algum dos fatos mencionados na seção b) supra.
- d) Não estar impedido de exercer cargos públicos ou de administração ou direção de entidades financeiras ou seguradoras.
- e) Não estar impedido conforme as normas de insolvência portuguesas vigentes ou equivalentes em outras jurisdições.

Capacidade e compatibilidade

- a. Não estar envolvido em casos de incompatibilidade, incapacidade ou proibição previstos pela legislação vigente e pela norma interna.
- b. Não estar envolvido em uma situação insolúvel de conflito de interesses, conforme a legislação vigente e a norma interna.
- c. Não ter participações acionistas significativas ou prestar serviços profissionais a entidades concorrentes da entidade ou de qualquer entidade do Grupo, nem desempenhar funções como funcionário, diretor ou administrador dessas entidades, a menos que obtenha autorização expressa do próprio Conselho de Administração, no caso da MAPFRE S.A., e dos órgãos de governo competentes da entidade em questão, no caso de suas filiais.
- d. Não ter se envolvido em circunstâncias que resultem em sua nomeação ou participação no órgão de administração da entidade que possa colocar em risco os interesses da entidade.

Além disso, os Recursos-chave e, se for o caso, os Recursos Externos, devem ser dotados de uma boa reputação, pessoal, profissional e comercial, atestada e com base em informações fidedignas sobre o seu comportamento pessoal, sua conduta profissional e reputação, incluindo qualquer aspeto penal, financeiro e de supervisão que seja pertinente.

No caso das funções que estejam externalizadas, a Entidade adotará todas as medidas necessárias para garantir que as pessoas responsáveis, que desempenhem estas funções, cumprem todos os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis.

Processo de nomeação:

Pessoas cuja nomeação é proposta para exercerem os cargos de Recursos-chave, devem assinar uma declaração prévia, onde se comprometem com a veracidade das informações acerca das suas circunstâncias pessoais, familiares, profissionais ou empresariais pertinentes.

Esta declaração deve ser redigida em conformidade com um modelo estipulado pela MAPFRE.

Durante o desempenho do cargo, as pessoas anteriormente indicadas, têm a obrigação de manter permanentemente atualizado o conteúdo da sua prévia declaração, motivo pelo qual devem comunicar qualquer alteração relevante, bem como atualizá-la periodicamente quando solicitado pelos órgãos competentes da Entidade.

B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência

B.3.1 Quadro de governação

O sistema de Gestão de Riscos está integrado na estrutura organizacional da Entidade de acordo com o modelo de três linhas de defesa, conforme o descrito no Ponto B.4.1 do presente relatório por forma a que todo o pessoal da organização tem alocadas responsabilidades para o cumprimento dos objetivos de controlo.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros de Vida é o último responsável por garantir a eficácia do sistema de Gestão de Riscos, estabelecendo o perfil de risco e limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos, no âmbito da de gestão de riscos estabelecida pelo Grupo.

Para o desenvolvimento das suas funções em relação ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de administração da MAPFRE Seguros de Vida apoia-se no Comité de Direção e este por sua vez na Comissão de Gestão de Risco e Solvência.

Complementar a esta estrutura individual da Entidade, desde a Direção Corporativa de Riscos do Grupo, trata-se de todos os aspetos significativos relacionados com a gestão de riscos correspondentes às diferentes entidades legais pertencentes ao Grupo, definindo diretrizes que são assumidas pelo Órgão de Administração da Entidade, com as adaptações que sejam necessárias.

A MAPFRE Seguros de Vida tem a Área de Riscos que facilita a aplicação do Sistema de Gestão de Risco. No desenvolvimento das suas funções, coordena o conjunto de estratégias,

processos e procedimentos necessários para identificar, medir, monitorar, gerir e notificar continuamente sobre os riscos a que a Entidade estão ou podem estar expostos, assim como as suas interdependências.

A 31 de dezembro 2020, o Subdiretor da Área de Risco e Controlo Interno da Entidade dependia da Área de Controlo da Entidade (conforme organigrama apresentado no ponto B.1.2) que por sua vez depende diretamente do CEO da companhia.

A dependência dos Responsáveis de Gestão de Risco das entidades é dupla, por um lado depende do seu superior hierárquico da Entidade e por outro lado, funcionalmente da Direção Corporativa de Riscos do Grupo.

B.3.2 Objetivos, política e processos de gestão de riscos

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos possíveis riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Entidade.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade.

O Sistema de Gestão de Riscos considera a gestão integrada de todos e de cada processo de negócio, e, na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos, a MAPFRE Seguros, desenvolveu um conjunto de políticas de Gestão de Riscos, alinhadas com os requisitos de Solvência II. Uma destas é política de Gestão de Riscos, serve como guia para a gestão dos riscos e, por sua vez, para o desenvolvimento de políticas sobre riscos específicos. Todos eles:

- Estabelecer as orientações gerais, os princípios básicos e o quadro geral de ação para o tipo de risco, assegurando uma aplicação coerente na Entidade.
- Atribuem as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecer os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

A fim de garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco (norma interna aprovada pelo Conselho de Administração onde se estabelece o nível de risco que a Entidade está disposta a assumir para poder levar a cabo os seus objetivos de negócio sem desvios relevantes, incluso em situações adversas), o capital é geralmente determinado de acordo com os orçamentos do ano seguinte e é revisto periodicamente ao longo do ano, dependendo da evolução dos riscos.

Os Órgãos de Governo da MAPFRE Seguros, recebem informações sobre a quantificação dos principais riscos a que a Entidade está exposta e os recursos de capitais disponíveis para lidar

com eles, assim como informações sobre o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco.

O Conselho de Administração decide as ações a adotar perante os riscos identificados e é informado de imediato sobre qualquer risco que:

- Devido à sua evolução, ultrapasse os limites de risco estabelecidos;
- Podem resultar em perdas iguais ou superiores aos limites de risco estabelecidos; Ou,
- Possam comprometer o cumprimento dos requisitos de solvência ou a continuidade do funcionamento da Entidade.

Cada um desses riscos deverá contar com uma política escrita específica para a gestão e controlo de cada risco, que deverá possuir as seguintes características:

- Delimitará de forma clara o seu âmbito de aplicação e será acompanhada por uma descrição precisa dos riscos aos quais se aplicam.
- Atribuirá as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que correspondem no seu âmbito.
- Estabelecerá os deveres de comunicação diante da área responsável pelo risco aos quais estão submetidas as diferentes Áreas e Departamentos da Unidade de Negócio.
- Quando for possível, a realização de testes de resistência para o risco em questão, serão estabelecidos a sua frequência e o seu conteúdo.

As políticas de gestão de riscos específicas, após a sua aprovação pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A., prevalecerão sobre esta política geral no que diz respeito ao seu âmbito.

Com base na avaliação dos riscos, o detalhe dos processos de identificação, medição, gestão, acompanhamento e notificação por tipo de risco, apresenta-se na tabela abaixo.

| Tipo de Risco | Medição e gestão | Acompanhamento e notificação |
|--|------------------|------------------------------|
| Risco de Subscrição: - Longevidade - Mortalidade - Morbilidade - Revisão - Despesas - Descontinuidade - Catastrófico - Mitigação do Resseguro | Fórmula-padrão | Trimestral |
| Risco de Mercado Inclui os riscos de: - Taxa de juro - Ações - Imobiliário - Spread - Concentração - Moeda | Fórmula-padrão | Trimestral |
| Risco de Crédito | Fórmula-padrão | Trimestral |

| Tipo de Risco | Medição e gestão | Acompanhamento e notificação |
|--|--|------------------------------|
| Reflete as perdas possíveis devido ao incumprimento inesperado das contrapartes e dos devedores | | |
| Risco Operacional Inclui os riscos de perdas resultantes da inadequação ou falhas em processos internos, pessoas ou sistemas, ou de eventos externos (não inclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas ou riscos de reputação) | Fórmula-padrão Análise qualitativa dinâmica dos riscos por processos (Riskm@p). Sistema de Registos e monitoramento de eventos de Risco Operacional. | Anual Anual Contínuo |
| Risco de Liquidez É o risco da empresa não deter ativos com liquidez suficiente, que permita realizar investimentos e outros ativos, para fazer face aos requisitos necessários ao cumprimento das suas obrigações financeiras à medida que elas se vençam | Posição de liquidez. Indicadores de liquidez | Contínuo |
| Risco de Incumprimento É o risco de perdas resultantes de sanções legais/regulatórias ou perdas de reputação por incumprimento das leis e regulamentos, internos e/ou externos, e requisitos administrativos aplicáveis | Monitorização e registo dos eventos significativos | Trimestral |
| Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo Inclui os riscos de: - Ética empresarial e de bom governo corporativo - Estrutura organizada - Alianças, fusões e aquisições - Concorrência no mercado | Aplicação dos Princípios Institucionais, Empresarias e Organizacionais do Grupo MAPFRE | Contínuo |

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco, todos os cálculos derivados da fórmula-padrão serão atualizados perante qualquer alteração significativa, sendo nestes casos, informado de forma periódica o Conselho de Administração sobre os riscos aos quais a Entidade se encontra sujeita.

No Ponto C.6 são mencionados outros riscos a que a Entidade se encontra exposta. Não obstante, considera-se que, tendo em conta as medidas para a sua gestão e mitigação, estes não supõem um impacto relevante nas necessidades globais de solvência durante o período de vigência das suas obrigações.

B.3.3 Avaliação interna dos riscos e de solvência

A Avaliação Interna de Riscos e Solvência (doravante denominada ORSA), está integrado e faz parte do Sistema de Gestão de Riscos. E o mesmo tem processos para identificar, medir, monitorar, gerenciar e relatar os riscos, a curto e longo prazo, da Empresa durante o período previsto no plano estratégico, assim como medir a adequação de recursos de capital próprio, em conformidade com o entendimento das necessidades reais de solvência. Para o efeito,

contemplará todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco a que a Entidade está exposta e, facilita a empreender iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

A Área de Risco coordena a elaboração do ORSA, prepara a proposta de um relatório que será submetido para aprovação do Conselho de Administração, e canalizará as diferentes contribuições das Áreas ou Departamentos envolvidos no processo.

O relatório ORSA é produzido uma vez por ano, a menos que ocorram certos eventos relevantes que exijam avaliações internas adicionais durante o ano (ORSA extraordinária), atualizando as seções afetadas pelas alterações no perfil de risco, as quais mantêm o mesmo processo de aprovação.

O processo ORSA é realizado de forma coordenada com o processo de planeamento estratégico de forma a garantir a ligação entre a estratégia de negócios e as necessidades globais de solvência.

Desta forma, desde a Subdireção de Riscos leva-se a cabo atividades de gestão de capital onde se verifica:

- A classificação adequada do capital elegível de acordo com as normas aplicáveis.
- A compatibilidade da distribuição de dividendos, com o objetivo de cumprir continuamente o capital de solvência exigido. Perante a incerteza gerada pela pandemia, os Supervisores recomendaram maior prudência no pagamento de dividendos. Nesse sentido, a fim de garantir a solvência futura da Entidade e a proteção dos interesses dos tomadores e segurados, as decisões baseiam-se numa análise exaustiva e criteriosa da situação e no contexto das recomendações dos supervisores sobre o assunto.
- Conformidade contínua com capital elegível em projeções.
- As circunstâncias no montante e prazo dos diferentes elementos do capital elegível que têm a capacidade de absorver perdas.

A Área de Riscos de Riscos é responsável pela elaboração e submissão para aprovação pelo Conselho de Administração da Entidade do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, dentro do qual são considerados os resultados das projeções do ORSA.

A informação pormenorizada sobre a gestão de capitais está incluída no ponto E.1.1 do presente relatório.

B.4. Sistema de Controlo Interno

B.4.1. Controlo Interno

Desde julho de 2008, que a Entidade adotou uma Política de Controlo Interno, aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. em que expõe os procedimentos e as metodologias das ações mais importantes a serem desenvolvidas para assegurar o sistema de Controlo eficaz. A última atualização foi aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE Seguros a 2 de dezembro de 2020.

Pela sua essência, o Controlo Interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente no que diz respeito a:

- Objetivos operativos: Eficácia e eficiência das operações, diferenciando as operações próprias da atividade seguradora (principalmente subscrição, sinistros, resseguro e investimentos), como as operações e as funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, legal, tecnologia, etc.).
- Objetivo de informação: Confidencialidade da informação (financeira e não financeira, e tanto interna como externa) respeitante à sua fiabilidade, oportunidade ou transparência entre outros.
- Objetivos de *Compliance*: Verificação do cumprimento das leis e normas aplicáveis.

A integração do Sistema de Controlo Interno na estrutura organizativa realiza-se segundo o modelo das três linhas de defesa, alocando responsabilidades em relação ao cumprimento dos objetivos de controlo interno, de acordo com esse modelo:

1. Uma “primeira linha de defesa”, constituída pelos empregados, a direção e as áreas operativas, de negócio e de suporte, que são responsáveis pela manutenção de um controlo efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do seu trabalho de dia-a-dia. São, por isso, os que assumem os riscos e os responsáveis de desenhar e aplicar os mecanismos para garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.
2. Uma “segunda linha de defesa”, composta pelas funções chave de Gestão de Risco, Atuarial e *Compliance* e outras funções que assegurem o funcionamento de controlo interno.
3. Uma “terceira linha de defesa”, constituída pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente sobre a adequação, suficiência e eficácia do sistema de controlo interno e que de forma oportuna, comunica eventuais deficiências às partes responsáveis de aplicar as medidas corretivas, incluindo a Direção e Órgãos de Governo conforme se aplique.

O Sistema de Controlo Interno da Entidade compreende tarefas e ações, que estão presentes em todas as atividades da organização, e como tal é totalmente integrado na estrutura organizacional da Entidade.

B.4.2. Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* tem como objetivo que a Entidade opere dentro do quadro de cumprimento normativo, a fim de conseguir um ambiente global de cumprimento. Para tal, assume a responsabilidade de assessorar o órgão de administração sobre o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas que afetam a Entidade, assim como o cumprimento das normas internas. Também realiza a identificação e avaliação do impacto de

qualquer modificação do ambiente legal nas operações da Entidade e a identificação e avaliação do risco de incumprimento.

A estrutura organizativa da Função de *Compliance* é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos que lhes afetem, assim como o princípio da proporcionalidade considerando o volume de negócios, a natureza e a complexidade dos riscos assumidos pela entidade, Realizando a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função, de acordo com os critérios de referência impostos pela Direção Corporativa de *Compliance*.

A Entidade possui a função de *Compliance* encontra-se externalizada, na MAPFRE S.A existindo assim um responsável que zela pelo correto funcionamento da mesma. As condições segundo as quais é prestada esta externalização estão descritas no ponto B.7.

Na Política da Função de *Compliance* da Entidade, aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de março 2016 e na sua última atualização, a 2 de dezembro de 2020, são apresentadas em detalhe a estrutura, as responsabilidades atribuídas, assim como procedimentos de informação estabelecidos. A gestão dos riscos legais e de não conformidade é levada a cabo conforme a metodologia comum definida pela Direção Corporativa de *Compliance*.

B.5. Função da Auditoria Interna

Auditoria Interna constitui a “terceira linha de defesa” do modelo de Gestão de Riscos, devendo esta fornecer uma garantia independente sobre a eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governação.

Com este objetivo, a Área Corporativa da Auditoria Interna do Grupo MAPFRE depende funcionalmente do Conselho de Administração da MAPFRE S.A., através do *Comité de Auditoria y Cumplimiento* e, em particular, pelo Presidente deste. Os Diretores dos Serviços e Unidades de Auditoria dependem (funcionalmente e hierarquicamente) do Diretor Geral de Auditoria Interna. Isso permite que a função de Auditoria Interna mantenha a sua independência e objetividade perante as atividades auditadas.

A função de Auditoria Interna é subcontratada à MAPFRE Seguros Gerais e existe um responsável pela função na Empresa que garante o correto funcionamento do mesmo. As condições das subcontratações de prestadores de serviços encontram-se em detalhe no ponto B.7.

A Política de Auditoria Interna, atualizada e aprovada pelo *Comité de Auditoria Interna e Cumplimiento* (do Grupo) e pelo Conselho de Administração, em 2 de dezembro de 2020, estabelecem a missão, funções, atribuições e obrigações da Área de Auditoria Interna no Grupo MAPFRE, define a sua estrutura e estabelece o quadro de relações entre a Área de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE e o *Comité de Auditoria y Cumplimiento*, a Presidência, Alta Direção e as Direções das Unidades de Negócio, Áreas Territoriais, Áreas Regionais, Áreas Corporativas, funções de garantia e os Auditores externos. Inclui, também, os direitos e

obrigações dos auditores internos e o seu Código de Ética onde se especifica as regras de conduta dos auditores baseadas na integridade e honorabilidade, a objetividade, confidencialidade e a aptidão.

Um dos principais objetivos da sua existência é o de comunicar o conhecimento dos seguintes aspetos da auditoria interna: a classificação dos trabalhos, das suas recomendações e prazos, o tratamento dos relatórios de auditoria e qualquer outra circunstância de carácter geral relacionado com a atividade da auditoria interna. As atividades de auditoria interna devem ser desenvolvidas exclusivamente pelos Serviços e Unidades de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE.

A política de Auditoria Interna e o Estatuto são revistos anualmente. Todas as alterações a estas revisões são aprovadas pelo *Comité de Auditoria y Cumplimiento* da MAPFRE S.A. e pelo seu Conselho de Administração.

Para o efeito, os Auditores Internos da Entidade, dispõem de um Código Ético, incluído no Estatuto e Política de Auditoria Interna, com as regras de conduta dos auditores, baseadas na integridade e idoneidade, objetividade, confidencialidade e aptidão.

B.6. Função Atuarial

A Direção Atuarial é responsável pelos cálculos matemáticos, atuariais, estatísticos e financeiros que permitem determinar as tarifas e as provisões técnicas. Adicionalmente participa na modelização do risco em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital nas empresas seguradoras, em estreita colaboração com a Direção de Riscos.

A responsabilidade pela execução das quantificações atuariais, e de outros modelos de previsão, de cada Unidade de Negócio dentro do Grupo MAPFRE, e da documentação técnica associadas a essas valorizações, recai de uma forma direta sobre a Direção Atuarial da Unidade de Negócio, sendo, portanto, o responsável final o Diretor dessa Área.

O responsável pela Direção Atuarial da MAPFRE Seguros, nomeada pelo Conselho de Administração, é o máximo responsável pela função Atuarial dentro desta Unidade de Negócio, para, entre outros, todas as tarefas definidas no regulamento aplicável de Solvência II.

A função de Auditoria Interna é subcontratada à MAPFRE Seguros Gerais e existe um responsável pela função na Empresa que garante o correto funcionamento do mesmo.

A dependência do Responsável da Direção Atuarial de MAPFRE Seguros é dupla, por um lado, do seu superior hierárquico na entidade e, por outro lado, funcionalmente da Área Atuarial Corporativa do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2020, o Responsável da Área Atuarial da MAPFRE Seguros dependia do Diretor de Controlo da MAPFRE Seguros.

A Direção Corporativa Atuarial do Grupo MAPFRE é responsável pelo estabelecimento de princípios e diretrizes gerais de ação que levam em conta as melhores práticas estatísticas e atuariais no Grupo MAPFRE, com o objetivo de coordenar e homogeneizar as quantificações atuariais dentro do Grupo.

Da mesma forma, a partir da Direção Atuarial Corporativa, é assegurada pelo cumprimento dos princípios gerais e diretrizes de desempenho em valorizações atuariais. Deste modo, poderá promover ações corretivas naqueles casos em que, ou se detetam irregularidades em certas quantificações, ou que não seguem as orientações gerais definidas pela mesma.

Considerando o exposto, a Direção Atuarial Corporativa em colaboração com os responsáveis Atuariais Regionais dá suporte aos Departamentos Atuariais das Unidades de Negócio que requerem a sua colaboração para o cumprimento das responsabilidades que lhes correspondem individualmente.

B.7. Externalização

A Entidade conta com uma Política de externalização de funções, sendo a sua última versão, aprovada no seu Conselho de Administração de 2 dezembro de 2020. Esta política está de acordo com a política de externalização do Grupo, na qual são estabelecidos os princípios gerais, as tarefas, processos e alocação de responsabilidades para o caso em que sejam acordadas as externalizações de uma função ou atividade importante ou crítica.

O Princípio básico de que a Política de Externalização da Entidade institui é que a entidade continuará a ser plenamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das funções ou atividades que possam ser subcontratadas, da mesma maneira como se fossem realizadas internamente na Entidade.

Conforme o estabelecido na citada Política de Externalização, o Conselho de Administração da Entidade concordou em subcontratar a Função Atuarial, de Auditoria e de *Compliance*, em benefício da MAPFRE Seguros de Vida, procedendo também ao processo de nomear para os Responsáveis pelo seu seguimento.

Da mesma forma, a Entidade concordou com a subcontratação da atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento à MAPFRE ASSET MANAGEMENT, S.G.I.I.C. S.A, entidade localizada em Espanha e pertencente ao Grupo MAPFRE. Esta Entidade gere as carteiras de investimentos financeiros, com um nível de eficiência que permite gerir os riscos adequadamente, e quando necessário adaptar a gestão às especificidades do negócio.

Em conformidade com citada Política de Externalização, o Responsável pelo seguimento das funções e/ou atividade subcontratada, informa anualmente ao Conselho sobre o desempenho e os resultados da prestação de serviços do fornecedor das obrigações confiadas de acordo

com a norma interno da empresa que regula a função fundamental e/ou atividade crítica ou importante subcontratada.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantenha um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na normativa de Solvência II.

C. Perfil de risco

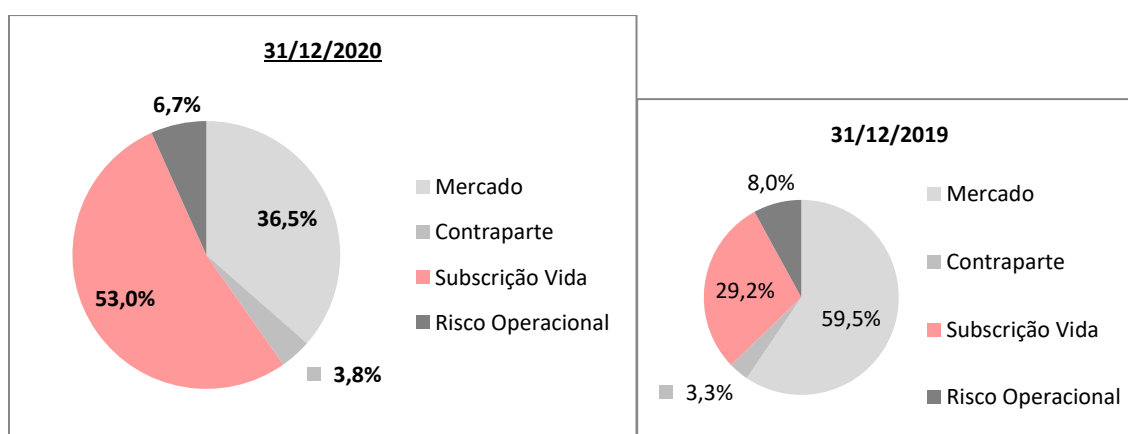
A Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS), em conformidade com os requisitos da Fórmula-padrão, calculo este que se explica no ponto E.2 do presente relatório. Este RCS total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco já que reconhece o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado, contraparte e operacional).

Como se explica mais à frente, nos pontos C.4 e C.6, a exposição da Entidade em relação aos riscos não incluídos no cálculo do RCS da Fórmula-padrão (como por exemplo o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

| | Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2020 | Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2019 |
|----------------------------------|---|---|
| Mercado | 8 595 | 10 883 |
| Contraparte | 1 611 | 1 365 |
| Subscrição Vida | 10 895 | 6 934 |
| Subscrição Saúde | 0 | 0 |
| Subscrição Não Vida | 0 | 0 |
| Diversificação | -5 048 | -4 408 |
| Ativos Intangíveis | 0 | 0 |
| Capital de Solvência Obrigatório | 16 052 | 14 774 |
| Operacional | 1 155 | 1 279 |
| BSCR + Operacional | 16 052 | 16 053 |

Unidade: milhares de euros

Os seguintes gráficos mostram a composição do RCS da entidade para os diferentes módulos de risco a 31 de dezembro de 2020 e 2019:



Como pode observar-se em 2020, os principais riscos a que a Entidade está sujeita são o Risco de Subscrição de 10.895 milhares de euros. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge Risco de Mercado (por 8.580), devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere e por último, o Risco de Crédito de 1.611 milhares de euros.

No exercício de 2020, aumentou, a exposição relativa ao risco de Subscrição, e de Crédito, diminuindo a sua exposição relativa aos riscos de Mercado. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2020 não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

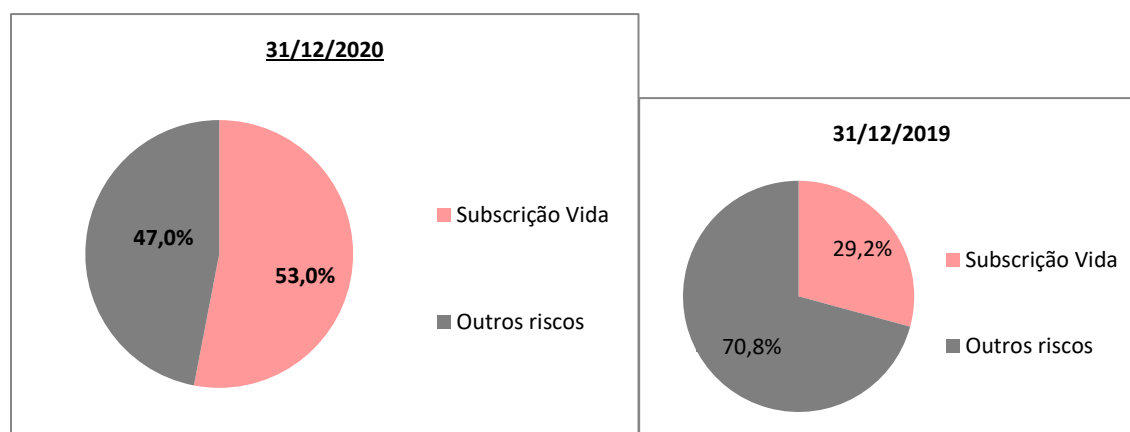
Por outro lado, a Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos a que está exposta, sujeitas às condicionantes derivadas da pandemia coronavírus, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

C.1. Risco de Subscrição

Risco de subscrição é o risco de perda ou de provocar alteração no valor das obrigações decorrentes da atividade seguradora, devido à inadequação dos pressupostos de tarifas e constituição de provisões.

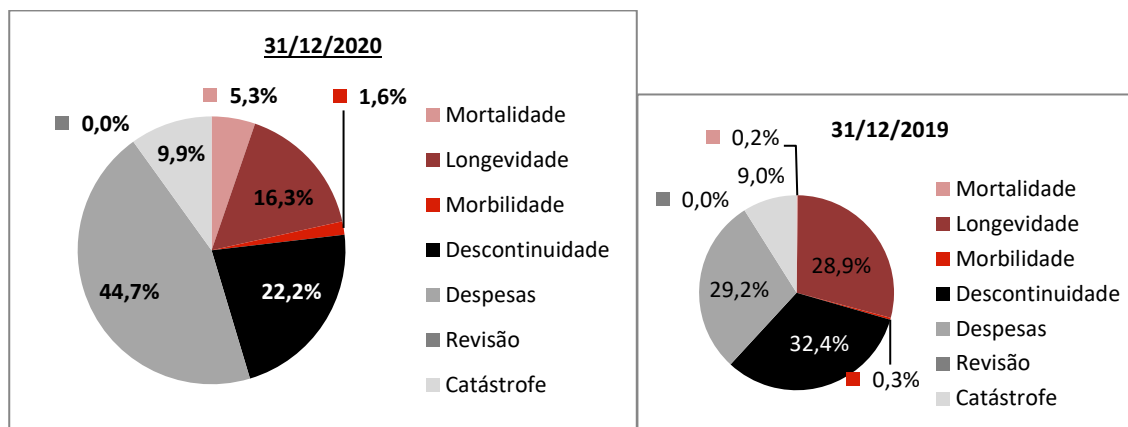
Exposição

O Risco de Subscrição, a 31 de dezembro de 2020, supõe 53% da soma dos módulos de riscos incluídos no RCS, cujo detalhe por módulos e as alterações em relação ao ano anterior são apresentadas nos gráficos seguintes:



Seguidamente, apresenta-se os resultados do RCS para as principais subcategorias do risco. Note-se que a exposição às diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação obtida a nível de categoria de riscos, nem na determinação do RCS total.

C.1.1 Sub-risco de Subscrição de Vida



As principais exposições correspondem ao risco de Descontinuidade e Despesas que supõem 67% do RCS do Risco de Subscrição e 45% do RCS total (diversificado), de referir ainda que o aumento deste risco deve-se, a uma aposta no segmento de Risco e pela compra da carteira de Risco da Eurovida, tudo junto deu um crescimento de aproximadamente de 38% neste segmento.

| | Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2020 | Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2019 |
|----------------------------------|--|--|
| Mortalidade | 1 979 | 226 |
| Longevidade | 3 600 | 3 123 |
| Morbilidade | 444 | 84 |
| Descontinuidade | 3 429 | 2 901 |
| Despesas | 5 589 | 2 632 |
| Revisão | - | - |
| Risco Catastrófico | 2 290 | 1 471 |
| Diversificação | -6 436 | -3 504 |
| Total Risco de Subscrição | 10 895 | 6 934 |

Unidade: milhares de euros

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

- Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos:**
 A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada e a exposição máxima aceitável para concentrações específicas.
- Garantir um prémio suficiente:**
 A Adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de *software* específico.
- Dotação adequada de provisões técnicas:**
 A Adequada gestão das prestações, assim como a suficiência das provisões técnicas são princípios básicos da gestão seguradora. As provisões são calculadas pela área Atuarial

da Entidade e o seu valor é certificado por atuário externo responsável, o qual não participou nos cálculos. A constituição de provisões técnicas está regulada por uma política específica.

- **Utilização de resseguro:**

A Entidade, através do seu Departamento de Resseguro, é responsável por identificar adequadamente o nível de transferência do risco apropriado em relação aos seus limites de risco previamente definidos e desenhar que tipos de acordos de resseguro são os mais adequados tendo em conta o seu perfil e apetite de risco, contando para tal com a assessoria técnica proporcionada pela MAPFRE RE. A Entidade, determinada a suas necessidades de resseguro e comunica-as à MAPFRE RE, para estabelecer de forma conjunta a estrutura condições ótimas dos contratos de cessão.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscreve e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação da cobertura contratada.

Concentração

A Entidade aplica limites que lhe permitem controlar o nível de concentração do risco de subscrição e utiliza contratos de resseguro para reduzir o risco de subscrição, derivado de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos aceitáveis.

As maiores exposições ao risco de subscrição provêm de catástrofes naturais ou causados pelo homem. Para mitigar o risco catastrófico, contratam-se coberturas específicas de resseguro, dispondo de relatórios especializados de exposição catastrófica, geralmente realizados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição de riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, do capital económico disponível para a empresa que as subscreve e à capacidade de resseguro que é determinada a contratar para a sua mitigação.

C.2. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira resultante, de forma direta ou indiretamente, decorrente de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

Exposição

A estratégia de investimento da Entidade segue uma política de investimento prudente, caracterizada por uma carteira de títulos de rendimento fixo em maior proporção, tendo estas um elevado *rating* de crédito. Esta política de investimento está contida no Plano de Investimento.

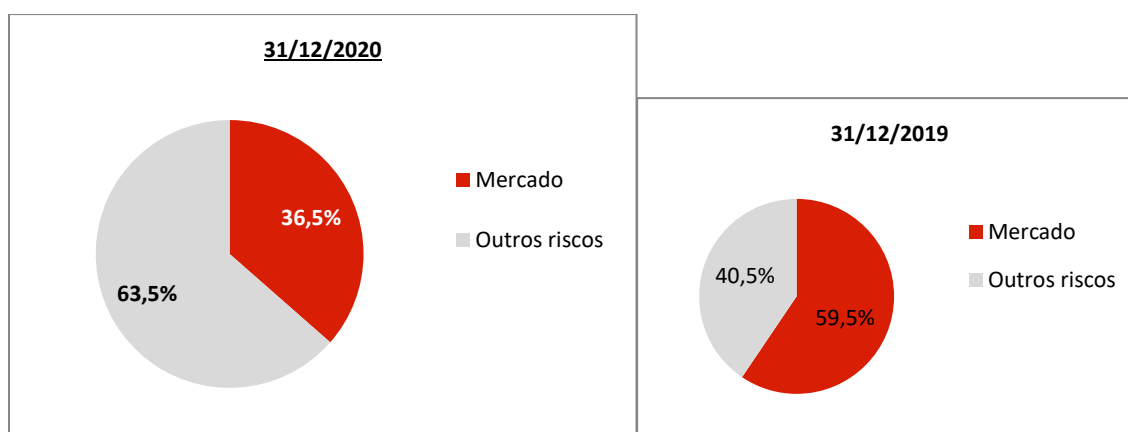
Apresenta-se, a seguir, a distribuição dos investimentos da Entidade, por categorias de ativos:

| Investimentos | Investimentos a 31/12/2020 | % Investimentos | Investimentos a 31/12/2019 | % Investimentos |
|---|----------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|
| Investimentos imobiliários | 1 213 | 0,5% | 1 271 | 0,5% |
| Investimentos financeiros | 252 299 | 99,5% | 280 993 | 99,5% |
| Títulos de Rendimento Fixo | 237 697 | 93,7% | 259 081 | 91,8% |
| Títulos de Rendimento Variável | 8 041 | 3,2% | 16 572 | 5,9% |
| Outros | 4 796 | 1,9% | 3 825 | 1,4% |
| Organismos de Investimento Coletivo | 1 765 | 0,7% | 1 515 | 0,5% |
| Depósitos distintos dos equivalentes a numerário | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% |
| Derivados de cobertura | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% |
| Outros investimentos | 0 | 0,0% | 0 | 0,0% |
| Total | 253 586 | 100,0% | 282 264 | 100,0% |

Unidade: milhares de Euros

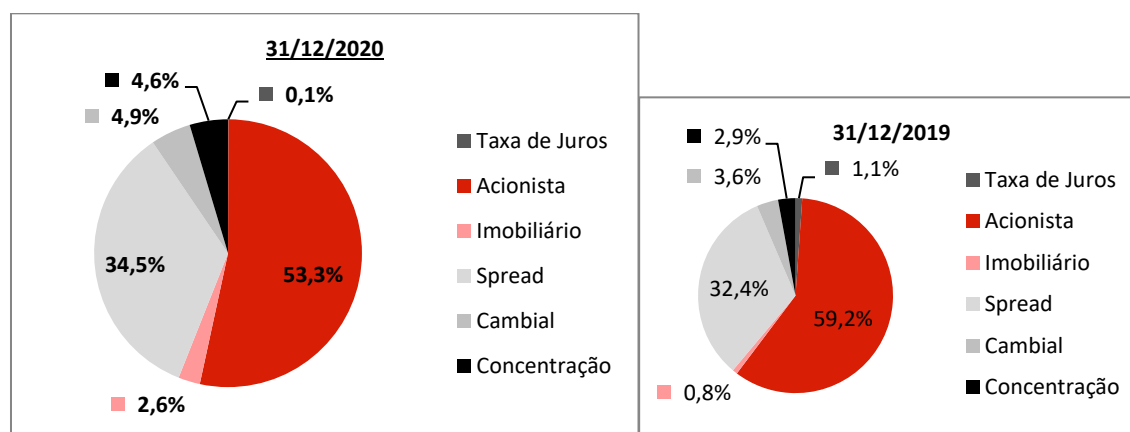
A 31 de dezembro de 2020 a percentagem de investimentos em rendimento fixo é de 93,7% dos quais 79,9% corresponde à Dívida Soberana e o restante essencialmente a títulos de Dívida *Corporate*, com qualidade creditícia essencialmente superior ao nível 3).

Em baixo, apresenta-se a tabela com os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco. Este risco de Mercado inclui o Risco de Contraparte dos investimentos, que, na Fórmula-padrão, é valorado dentro das subcategorias de risco de “spread” (diferencial) e risco de concentração. Deve ser considerado que a exposição a diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação que se obtém a nível das categorias de riscos, nem na determinação do RCS total.



O principal módulo em termos de carga de capital é o de Outros Riscos, assumindo 63,5% sobre o montante total. Conforme exposto na tabela seguinte, o maior requisito corresponde ao risco acionista, cujos valores de consumo ascendem a 4.894 milhares de euros. As posições de capital da Entidade em ações (rendimento variável) são uma minoria, por isso, o seu impacto é pequeno apesar do choque neste submódulo ser muito alto. A redução em relação ao ano anterior deve-se essencialmente a uma redução neste tipo de investimento.

O gráfico seguinte mostra os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco:



O Submódulo de acionista é o que tem maior peso dentro deste risco (53%), em seguida, é o submódulo de diferencial ou “spread”, uma vez que grande parte da carteira de ativos da Entidade é investido em títulos de rendimento fixo a longo prazo, para cobrir os passivos da Entidade, que também são a longo prazo, obtendo um total de RCS de 3.361 milhares de euros.

Em terceiro lugar, é o Risco de Concentração, principalmente devido às orientações que a Entidade possui na sua matriz, assumindo um RCS 3.361 milhares de euros, e um 4,6% sobre o montante total do Risco de Mercado.

A seguir, o RCS cambial ascende a um total de 1.087 milhares de euros, o que reflete a exposição ao risco de moeda na carteira de investimentos.

Seguidamente, por ordem de importância, está o Risco de Imóveis por 322 milhares de euros e um peso de 2,6%, o qual reflete a exposição a bens de uso próprio.

Em último lugar, está o submódulo de Risco taxa de juro no RCS, que reflete o desajuste entre ativos e passivos da carteira face aos movimentos nas taxas de juro livres de risco, com um total de 128 milhares de euros, 0,1% sobre o risco de mercado. Como a maioria das carteiras da Entidade é composta por Obrigações, o impacto de RCS é baixo em comparação com o total do Risco de Mercado.

A relação completa dos ativos está incluída no mapa de informação quantitativa – Lista de Ativos. Por outro lado, no Ponto B.3.4 é explicado a aplicação do princípio de prudência na gestão dos investimentos.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade mitiga a sua exposição aos riscos de mercado através de uma gestão de investimentos prudente, caracterizada por uma elevada proporção de títulos de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia e pelo estabelecimento de limites, tanto genéricos, como específicos, em caso de exposição. Estes limites estão estabelecidos no Plano de Investimentos, aprovado pelo Conselho de Administração, o qual é revisto, no mínimo, anualmente.

Na gestão de carteiras de investimento, esta distingue-se entre quatro tipos de carteiras:

- Imunizadas: carteiras que procuram uma imunização estrita das obrigações derivadas de contratos de seguro.
- *Unit-linked*: carteiras que abrangem políticas *unit-linked*.
- Gestão ativa condicionada: carteiras que procuram superar a rentabilidade comprometida e maximizar o retorno para os segurados dentro de parâmetros de prudência, tais como, carteiras com participação nos lucros, não incluídas nas carteiras imunizadas.
- Gestão Livre: carteiras nas quais se realiza uma gestão ativa e apenas condicionada por normas legais e limitações internas de risco.

No primeiro caso, as carteiras imunizadas minimizam o risco de taxa de juro, através do ajuste pelo casamento, aplicando técnicas de imunização baseadas na união de fluxos ou durabilidades.

No segundo, as carteiras que abrangem as apólices de *unit-linked*, as quais são integradas por instrumentos financeiros cujo risco é suportado pelos tomadores de seguros.

As restantes, presume-se um certo grau de risco de Mercado, conforme ao estabelecido em baixo:

- A duração modificada é uma variável de gestão de risco da taxa de juros, a qual depende dos limites estabelecidos no Plano de Investimento pelo Conselho da para as sociedades de autogestão, assim como na duração modificada dos passivos no caso em que existem contratos de longo prazo para com os segurados.
- O risco de diferencial e de concentração é mitigado pela elevada proporção de títulos de renda fixa com *rating* de crédito classificadas como grau de investimento e através da diversificação por emitentes.
- Os investimentos em ações estão sujeitos a um limite máximo da carteira de investimentos e aos limites por emissor.
- No caso do Risco Imobiliário, pelo facto de a Entidade não deter imóveis este risco não é aplicável.
- As limitações de risco são determinadas em termos quantitativos medidos com base em variáveis facilmente observáveis. No entanto, realiza-se também uma análise de risco em termos probabilísticos em função das volatilidades e correlações em termos históricos.

-

Concentração

A maior concentração de investimentos é na Dívida Pública Europeia.

C.3. Risco de Contraparte

O Risco de Contraparte é o risco de perda ou de modificação adversos da situação financeira, resultante de flutuações de solvência dos emissores de valores, as contrapartes e devedores eventuais, a que estão expostas as seguradoras e resseguradoras, como o risco de incumprimento das contrapartes, risco de diferencial ou concentração de risco de mercado.

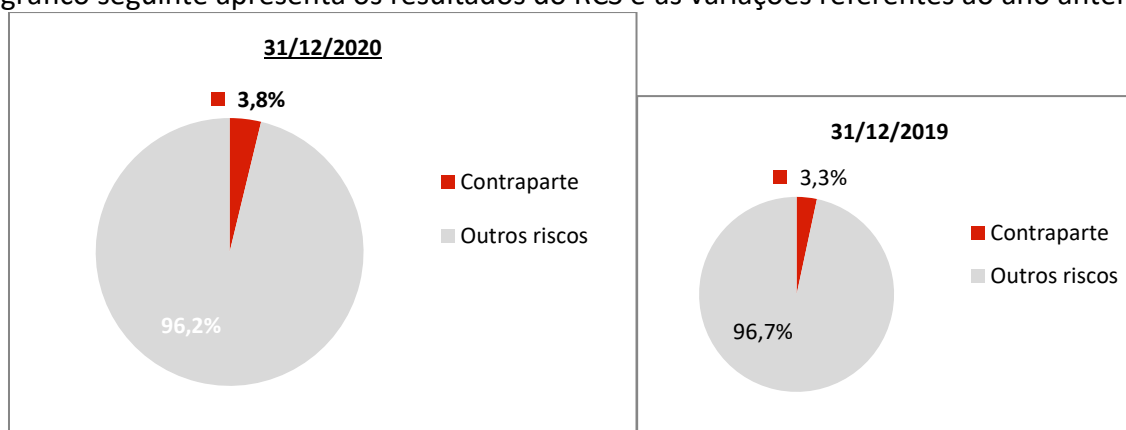
O Risco de Contraparte incluído no cálculo do RCS da Fórmula-padrão:

- Como Risco de *spread* e concentração, inserido no Ponto C.4, Risco de Mercado.
- Como Risco de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:
 - Exposições do tipo 1: onde as entidades geralmente contam com classificação creditícia e inclui contratos de resseguro e de efetivo em bancos.
 - Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

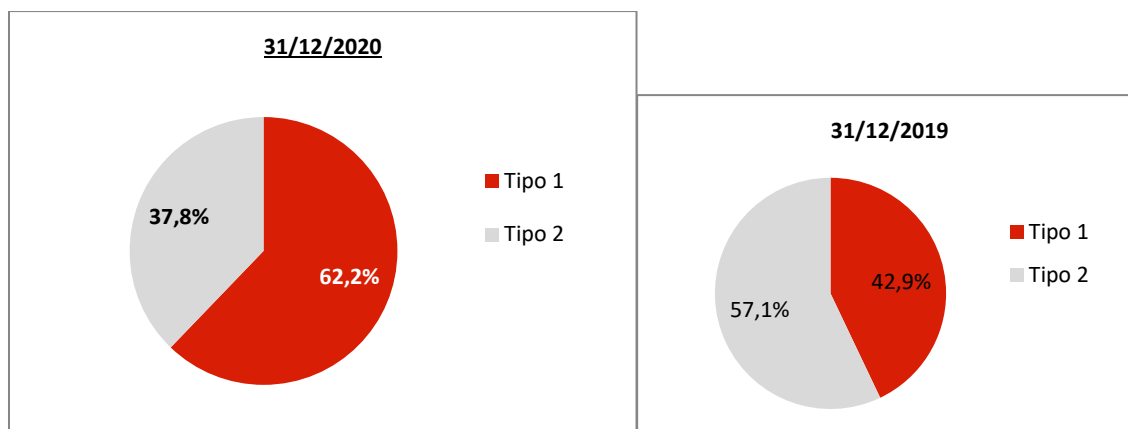
Exposição

O risco de Incumprimento da Contraparte a 31 de dezembro de 2020 atinge 3,8% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS.

O gráfico seguinte apresenta os resultados do RCS e as variações referentes ao ano anterior:



Por outro lado, a evolução da composição de cada um dos tipos de exposição é representada nos gráficos seguintes:



A alteração na composição deste tipo de risco deve-se, por um lado a um aumento dos saldos bancários no final do ano e por outro lado devido ao aumento no resseguro motivado pelo explicado anteriormente relativo ao aumento do segmento de risco.

Técnicas de gestão e mitigação

A Política de Gestão de Risco de Crédito estabelece os limites de acordo com o perfil de risco da contraparte ou do instrumento de investimento, bem como os limites de exposição em relação ao *rating* da contraparte assim como um sistema de monitorização e comunicação da exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Contraparte em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor. Os investimentos em rendimento fixo estão sujeitos a limites por emissor e, procura-se com um grau elevado de correspondência geográfica entre os emitentes dos ativos e os compromissos.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades com um *rating* de solvência financeira, não inferior a “Alto” (nível de qualidade creditícia 2). A monitorização destas exposições é realizada pelo Comité de *Security* do Grupo.

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos são:

- Otimização do consumo de capital.
- Otimização das condições.
- Solvência das contrapartes.
- Transferência eficaz do risco.
- Adequação do nível de transferência do risco.

Concentração

As maiores exposições ao risco de incumprimento da contraparte encontram-se em entidades financeiras e de resseguro, estabelecendo-se limites relacionados com a qualidade creditícia das contrapartes e realiza-se uma monitorização sobre sua evolução.

Em relação com o resseguro a concentração encontra-se na sua totalidade em resseguradores do Grupo que por sua vez, contam com um amplo quadro diversificado de resseguradores. As sólidas credenciais financeiras dessas organizações são muito importantes nos tempos de stress financeiro de hoje, resultantes do COVID-19.

C.4. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco das entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

Exposição

O risco de liquidez não se inclui no cálculo do RCS da fórmula-padrão. No momento inicial da disseminação do COVID-19, observou-se algum stress de liquidez que foi reduzido pela rápida reação dos bancos centrais ao fornecer liquidez ao sistema. A exposição ao risco de liquidez considera-se baixa, tendo em conta a estratégia de investimento prudente conforme o estipulado na política de investimento, a qual se caracteriza por uma elevada proporção de valores de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia cotizados em mercados líquidos e, adicionalmente, o risco de liquidez perante eventos extremos é minimizado com a utilização do resseguro como técnica para reduzir as concentrações ao risco de subscrição e à seleção de resseguradores de uma elevada qualidade creditícia.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade dispõe de uma Política de Gestão de Risco de Liquidez e uma Política de Gestão de Ativos e Passivos que representam o quadro de ação neste âmbito. A Política de Gestão de Risco de Liquidez estabelece que se deve dispor, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, linhas de crédito disponíveis e entradas previstas de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

O desempenho geral baseia-se na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, de acordo com as contas anuais, a 31 de dezembro de 2020, o saldo caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 7.789 milhares de euros (5.247 milhares de euros no ano anterior), o equivalente a 3,1% do total de investimentos financeiros e de tesouraria.

Por outro lado, e no que diz respeito aos seguros de Vida e Poupança, a política de investimentos aplicados no casamento dos prazos de vencimento dos investimentos com as obrigações decorrentes em contratos de seguros, reduzem o Risco de Liquidez a longo prazo.

Além disso, a maioria dos investimentos em renda fixa têm um *rating* de crédito elevado e são negociáveis em mercados organizados, o que dá uma grande capacidade de ação antes de

potenciais tensões de liquidez. A Entidade está confiante de que sua posição de liquidez permitirá que ela resista às pressões de liquidez que podem ocorrer nos próximos meses devido ao COVID-19.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de liquidez.

Benefícios esperados incluídos nos prémios futuros

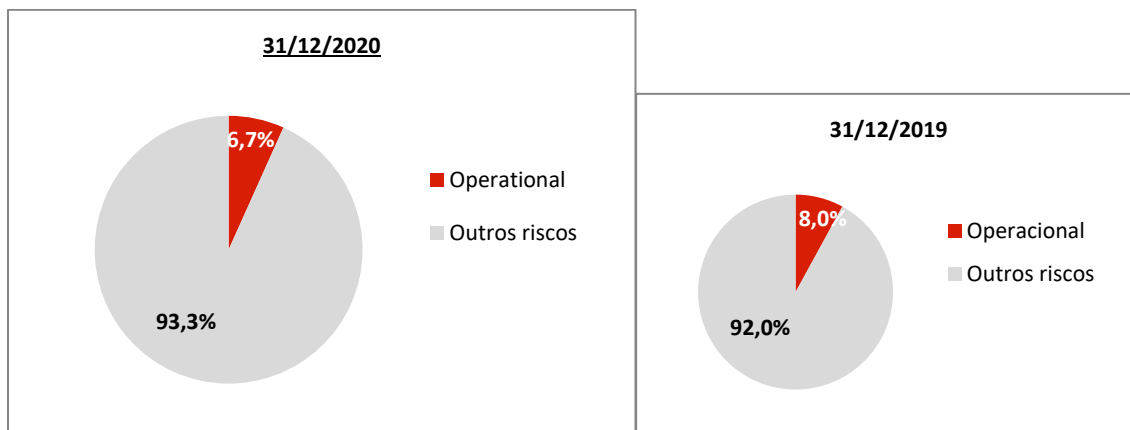
No cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas consideram-se os resultados esperados incluídos nos prémios futuros (no caso de ser positivo, como o menor valor da melhor estimativa, ou, o de maior valor em caso de perdas esperadas). A 31 de dezembro de 2020, não existiram resultados esperados futuros.

C.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

Exposição

O risco operacional, a 31 de dezembro de 2020, representa 6,7% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se, seguidamente, nos gráficos seguintes as alterações com respeito ao exercício anterior:



A redução deste risco deve-se a redução das provisões técnicas, apesar do aumento destas no segmento de Unit-Linked e subsequente aumento das despesas respeitando a este segmento.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade conta com sistemas para a monitorização e controlo do risco operacional, no entanto a possibilidade de sofrer perdas operacionais não pode ser excluída dada a dificuldade de previsão e quantificação deste tipo de riscos.

O modelo de gestão de risco operacional é baseado numa análise qualitativa e dinâmica dos processos, para que os gestores de cada área ou departamento identifiquem e avaliem os potenciais riscos que afetam tanto os processos de negócio como os de suporte ao negócio.

Esta análise considera a autoavaliação de riscos, a documentação de manuais de controlos internos nos quais se identificam os controlos associados a riscos, a avaliação da efetividade dos mesmos e a gestão das medidas corretivas estabelecidas para mitigar ou reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

Na monitorização de riscos e controlos desenvolvida no exercício de 2020 observou-se uma ligeira melhoria na criticidade dos riscos analisados, assim como da efetividade dos controlos vinculados a esses mesmos riscos, encontrando-se ambos os indicadores dentro dos níveis aceitáveis estabelecidos.

Adicionalmente a Entidade implementou o registo de eventos de perdas operacionais para sua caracterização e monitorização.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de operacional, exceto pelos sistemas informáticos que a Entidade utiliza para a gestão e assinatura de suas apólices de seguro. A indisponibilidade prolongada desses sistemas pode ter um impacto negativo nas operações, mas essa possibilidade é considerada remota, pois existem mecanismos comprovados de continuidade de negócios que os mitigariam.

C.6. Outros riscos relevantes

Neste ponto incluímos, outros riscos, o qual a MAPFRE SEGUROS considera como parte do seu perfil de risco e que não estão incluídos na fórmula-padrão e que são identificados no processo ORSA. Geralmente, são riscos de carácter qualitativo.

C.6.1. Pandemia de coronavírus

O surgimento e disseminação da pandemia coronavírus (COVID-19) durante 2020 levou a uma contração histórica na atividade económica global. No mercado de seguros, as medidas de confinamento e restrição de mobilidade tiveram um efeito significativo sobre o volume de negócios e um impacto desigual sobre os acidentes, dependendo da linha de negócios. Os gastos decorrentes de medidas para garantir a proteção dos funcionários da pandemia COVID-19, bem como garantir a continuidade dos negócios, também têm sido relevantes.

Do ponto de vista financeiro, a pandemia levou a episódios de forte volatilidade do mercado financeiro e uma forte depreciação das moedas em vários países emergentes. A situação tem sido acompanhada por medidas de estímulo monetário dos bancos centrais que têm impactado as taxas de juros mais baixas e aumentado o endividamento do governo para lidar com os gastos extras causados pela crise de saúde. Nesse sentido, os avanços na vacina coronavírus melhoram as perspectivas futuras, mas permanecem incertos.

Medidas de seguimento e mitigação

O observatório corporativo permite detetar e acompanhar a evolução da disseminação de doenças. Temos preparado o plano de contingência e o comité de crise que é ativado assim que se justifique.

C.6.2. Ciber-segurança

O Risco de Ciber-segurança, é o risco relativo à segurança no emprego e uso das tecnologias de informação e comunicações e inclui eventos com origem e causa no ciberespaço cuja manifestação pode comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos sistemas que armazenam, processam e/ou transmitem.

A MAPFRE conta com a Direção Corporativa de Segurança e Meio Ambiente (DISMA) para a análise e gestão dos riscos de segurança cibernéticos que possam causar danos à Entidade. Em 2019 continuou a realizar uma série de ações articuladas sobre três linhas principais: Gestão de Ciber-riscos, Ciber-Segurança desde o início e Cultura de Ciber-Segurança.

Medidas de seguimento e mitigação

- A MAPFRE tem implementadas medidas técnicas como organizativas para a proteção da informação e prevenção de ciberataques, reforçando com formação, sensibilização e consciencialização.
- A MAPFRE baseia-se num modelo de capas e segregação de recursos, e emprega soluções de segurança líderes na indústria tanto para as redes como para os dispositivos (servidores, computadores ou dispositivos moveis) como na nuvem.
- As soluções e serviços utilizados são submetidos periodicamente a um processo de revisão solido e completo perante o mercado para solucionar a melhor opção possível a nível corporativo, que são as que se homologam para uso em todas as entidades do grupo.
- Foram implementadas arquiteturas de monitorização em todos os data centers corporativos que permitem coletar, correlacionar e gerar alertas associados a múltiplas tipologias de eventos gerados tanto em infraestruturas de IT como de segurança. É evidente também salientar, a arquitetura de monitorização que dispõe de medidas específicas para prevenir a modificação, eliminação e acesso inapropriado aos eventos e informação.

C.6.3. Descidas continuadas de taxa de juro

O Risco de Descidas continuadas de taxa de juro - Mudanças acentuadas nas taxas de juros, tanto para cima quanto para baixo - Desaceleração económica - Diminuição do valor das carteiras de rendimento fixo - Aumentos de insolvências. Isto provoca também o Risco de investimentos de baixo rendimento (e não sendo espectável grandes melhorias) tem 2 impactos: um positivo (mais favorável à atividade económica) e outro negativo, pois pode dar origem a um certo "relaxamento" da política de investimentos, podendo levar à procura de

investimentos com menor qualidade creditícia (maior risco) mas com maior retorno. Por outro lado, há também o risco cada vez maior de reversão abrupta das yields.

Neste âmbito, os seus efeitos traduzem-se em pressões sobre a rendibilidade e a solvabilidade dos operadores, por via de maiores dificuldades no cumprimento das garantias contratuais dos produtos existentes e no financiamento das responsabilidades com planos de benefício definido assumidas pelos fundos de pensões, bem como por constrangimentos na conceção de novos seguros financeiros com garantias suficientemente apelativas.

Medidas de seguimento e mitigação

- Gestão adequada da carteira tendo em conta uma Gestão de Ativos/Passivos.
- Acompanhamento na comissão de produtos. Possível impacto na comercialização de produtos de Investimento.

C.6.4. Falhas no Sistema de TIC

Aumento da vulnerabilidade tecnológica - Aumento das interrupções de serviços devido a falhas de sistemas tecnológicos, comunicação ou indisponibilidade de dados e serviços - Concentração em provedores de tecnologia - Obsolescência tecnológica em atividades críticas - Falhas de rede, sistemas de comunicação e suprimentos - Incumprimento de contratos de nível de serviço - Serviços em nuvem - Tecnologia blockchain - Falta de coordenação ou atrasos na execução de projetos e mudanças de TIC - Deficiências no planeamento e desenvolvimento de evolutivos.

Medidas de seguimento e mitigação

- Monitorização do parque informático antecipando a identificação dos equipamentos que possam vir a ficar obsoletos; Gestão de vulnerabilidades e atualizações associadas

Depois de analisar os riscos acima, concluiu-se que se algum deles se materializasse, a Entidade continuaria a ter fundos próprios para enfrentar qualquer contingência. Portanto, pode-se afirmar que não existem outros riscos significativos não cobertos pelo Capital de Solvência Obrigatório que, uma vez implementadas as medidas de mitigação, poderia afetar a solvência da Entidade.

No Relatório de Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) da Entidade, com data de referência a 31 de dezembro de 2020, o qual se remitirá ao supervisor no segundo trimestre de 2021, incluirá uma informação mais detalhada sobre a análise a estes riscos assim como as respetivas medidas de monitorização e/ou mitigação.

C.7. Outras informações

C.7.1. Análise de Sensibilidade dos riscos significativos

A entidade realiza análise de sensibilidade do rácio de solvência a determinadas variáveis macroeconómicas, das quais destacamos as seguintes:

- Taxas de Juro (subida ou descida)
- UFR – *Ultimate Forward Rate*³ (diminuição)
- Avaliação dos títulos de rendimento variável (diminuição)
- Diferenciais (*Spreads*) *corporate* e soberanos

No quadro seguinte é apresentado a sensibilidade do rácio de solvência a alterações destas variáveis:

| | 31/12/2020 | Varição em pontos percentuais |
|--|------------|-------------------------------|
| Rácio de Solvência (RS) | 252,4% | |
| RS em caso de subida da taxa de juro em 100 pontos base | 267,4% | 15 p.p. |
| RS em caso de descida da taxa de juro em 100 pontos base | 257,5% | 5 p.p. |
| RS no caso do UFR (<i>Ultimate Forward Rate</i>) 3,50% | 268,6% | 16 p.p. |
| RS em caso de caída dos investimentos em rendimento variável de 25% | 255,2% | 3 p.p. |
| RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> de 50 pontos base | 270,4% | 18 p.p. |
| RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> e soberanos de 50 pontos base | 246,4% | -6 p.p. |

Por outro lado, são realizadas análise de sensibilidade do rácio de Solvência para determinadas variáveis do negócio:

| | 31/12/2020 | Varição em pontos percentuais |
|--|------------|-------------------------------|
| RS em caso de aumento de 5% no rácio de mortalidade (produtos sem risco de longevidade) | 252,0% | 0,4 |
| RS em caso de diminuição de 5% no rácio de mortalidade (produtos sem risco de longevidade) | 252,4% | 0,0 |
| RS em caso de aumento de 5% do rácio de invalidez | 252,4% | 0,0 |
| RS em caso de aumento de 10% nos gastos | 250,8% | 1,5 |
| RS em caso de aumento de 10% em anulações | 252,2% | 0,2 |

Do mesmo modo, realizam-se análises de sensibilidade do rácio de solvência devido à não aplicação das medidas transitórias das provisões técnicas e volatilidade aplicados pela Entidade.

³ O UFR é a taxa de juro a longo prazo que se utiliza como referência para construir a curva de taxa de juro nos prazos para os quais não existem indicadores de mercado.

Em 31 de dezembro de 2020, os impactos acumulados das medidas transitórias e dos ajustes aplicados no cálculo do rácio de solvência são:

| | |
|--|---------------|
| Rácio de solvência 31/12/2020 | 252.4% |
| Impacto de transitória de provisões técnicas | -71,1 p.p. |
| Total rácio sem medidas transitórias | 181,3% |

| | |
|---|---------------|
| Rácio de solvência 31/12/2020 | 252.4% |
| Impacto de ajuste por volatilidade | -10,7 p.p. |
| Total rácio sem ajustes por volatilidade | 241,7% |

p.p.: pontos percentuais

O método aplicado para a obtenção dos resultados consiste em:

- Estabelecer a uma determinada data uma situação de partida referida no balanço económico, capital de solvência obrigatório (RCS) e rácio de solvência.
- Selecionar as variáveis iniciais que se veriam afetadas pela aplicação das hipóteses stressadas que foram definidas para as distintas provas e cenários.
- Determinar o efeito final na solvência da Entidade, através dos novos valores das variáveis afetadas.

Os resultados destas sensibilidades demonstram que a Entidade continuaria cumprindo com os requisitos de capital de solvência nas situações analisadas.

C.7.2. Outras questões

Posições extrapatrimoniais

Não existem exposições significativas aos riscos acima decorrentes de posições fora do balanço.

D. Avaliação para efeitos de solvência

D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos

Avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II

O modelo de balanço apresentado, a 31 de dezembro de 2020 apresentado, é ajustado ao de Solvência II. Para tal, foi necessário reclassificar os dados da coluna “Valor Contabilístico”, ao apresentarmos os diferentes modelos de estruturas de balanço. Como consequência disto, produzem-se diferenças de classificação, em algumas rubricas, entre os dados incluídos nas contas anuais e os incluídos na coluna “Valor Contabilístico”.

| Ativos | Valor Solvência II 2020 | Valor Contabilístico 2020 |
|--|-------------------------|---------------------------|
| Goodwill | | 0 |
| Custos de aquisição diferidos | | 257 |
| Ativos intangíveis | 0 | 4 648 |
| Ativos por impostos diferidos | 0 | 0 |
| Excedente de prestações de pensão | 0 | 0 |
| Ativos fixos tangíveis para uso próprio | 1 213 | 1 213 |
| Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação) | 252 299 | 252 299 |
| Imóveis (que não para uso próprio) | 0 | 0 |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações | 4 796 | 4 796 |
| Ações e outros títulos representativos de capital | 8 041 | 8 041 |
| Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa | 8 041 | 8 041 |
| Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa | 0 | 0 |
| Obrigações | 237 697 | 237 697 |
| Obrigações de dívida pública | 189 946 | 189 946 |
| Obrigações de empresas | 26 267 | 26 267 |
| Títulos de dívida estruturados | 19 166 | 19 166 |
| Títulos de dívida garantidos com colateral | 2 317 | 2 317 |
| Organismos de investimento coletivo | 1 765 | 1 765 |
| Derivados | 0 | 0 |
| Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa | 0 | 0 |
| Outros investimentos | 0 | 0 |
| Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação | 59 767 | 59 767 |
| Empréstimos e hipotecas | 200 | 200 |
| Empréstimos sobre apólices de seguro | 200 | 200 |
| Empréstimos e hipotecas a particulares | 0 | 0 |
| Outros empréstimos e hipotecas | 0 | 0 |
| Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: | 1 891 | 1 948 |
| Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida | 0 | 0 |
| Não Vida excluindo acidentes e doença | 0 | 0 |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida | 0 | 0 |

| Ativos (continuação) | Valor Solvência II 2020 | Valor Contabilístico 2020 |
|---|-------------------------|---------------------------|
| Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | 1 891 | 1 948 |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida | 0 | 0 |
| Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | 1 891 | 1 948 |
| Vida ligado a índices e a unidades de participação | 0 | 0 |
| Depósitos em cedentes | 0 | 0 |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores | 2 452 | 2 452 |
| Valores a receber de contratos de resseguro | 273 | 273 |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) | 2 038 | 2 038 |
| Ações próprias (diretamente detidas) | 0 | 0 |
| Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados | 0 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 7 699 | 7 699 |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos | 16 | 16 |
| TOTAL DOS ATIVOS | 327 847 | 332 810 |

Unidade: milhares de Euros

Seguidamente, detalham-se as avaliações de ativos, mais significativos, segundo o Solvência II, assim como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e as resultantes da elaboração das contas anuais a 31 de dezembro de 2020. A avaliação correspondente a rubricas que não apresentam diferenças entre os critérios contabilísticos e de Solvência II encontram-se detalhadas nas contas anuais da Entidade a 31 de dezembro de 2020.

Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, a epígrafe de Custos de aquisição diferidos é valorado a zero, dado que os fluxos considerados na valoração das provisões técnicas incluem a totalidade dos gastos associados aos contratos de seguro, incluindo os derivados dos custos de aquisição. Desta forma, as valorações económicas dos fluxos associados aos custos de aquisição formam parte das provisões técnicas.

Ativos intangíveis

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, os ativos intangíveis diferentes do *Goodwill*, devem ser reconhecidos com valor diferente de zero, unicamente no caso em possam ser vendidos de forma separada e se possa demonstrar a existência de um valor de mercado para ativos iguais ou similares. A Entidade apresenta nesta rubrica, basicamente, aplicações informáticas, para as quais se considera que não se cumprem com as condições estabelecidas na normativa de solvência antes mencionada, para registar-se a valor de mercado, motivo pelo qual se apresentam com valor zero.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os ativos intangíveis são avaliados pelo seu custo deduzido das amortizações acumuladas e, se existirem, das imparidades.

Ativos por impostos diferidos

Segundo a normativa de Solvência II, reconhecem-se e valorizam-se inicialmente os impostos diferidos diferentes dos ativos e passivos por impostos diferidos derivados da compensação de créditos fiscais não utilizados e de perdas fiscais não utilizadas, procedentes de exercícios anteriores, como a diferença entre os valores alocados aos ativos e passivos a efeitos de solvência, os valores alocados a ativos e passivos segundo se reconheçam e avaliem para efeitos fiscais.

A Entidade reconheceu ativos por impostos diferidos no balanço económico de Solvência II, aplicando a taxa de imposto correspondente a todas as diferenças entre os valores contabilísticos e de solvência.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias que são postas em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos impostos diferidos é explicado principalmente pelas diferenças de valoração dos seguintes itens:

- Imobilizado intangível
- Valores recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

Metodologia utilizada para a determinação da probabilidade de resultados fiscais futuros

Na determinação dos resultados fiscais futuros, com os quais se podem compensar as diferenças temporais reconhecidas como parte dos impostos diferidos, a Entidade aplicou a metodologia prevista na normativa de Solvência II.

Montantes recuperáveis de contratos de resseguro

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o cálculo dos recuperáveis de resseguro é ajustado com o disposto para o cálculo das provisões técnicas do seguro direto, o que significa que essas importâncias serão registadas pela sua melhor estimativa, tendo em conta adicionalmente a diferença temporal entre os recebimentos e pagamentos diretos, assim como as perdas por incumprimento das contrapartes.

No momento de determinar o valor das importâncias a recuperar de resseguro procedentes das importâncias consideradas nas provisões técnicas foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incobráveis do ressegurador em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal dos padrões de pagamentos esperados.
- Padrão esperado de cobranças de resseguro em função da experiência histórica.

Para as recuperáveis de resseguro que se estendem para além do período de vigência dos contratos de resseguro atualmente em vigor, foi considerado uma renovação das condições contratuais em vigor, sem modificação substancial das mesmas, nem no custo, nem nas coberturas.

Tanto a classificação dos diferentes negócios de resseguro, como o desenvolvimento da sinistralidade, baseia-se em hipóteses realizadas para o seguro direto respeitante às provisões técnicas.

O valor de recuperáveis de resseguro originadas como consequência das provisões técnicas de seguro direto está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente os seguintes:

- Desenvolvimento sinistralidade do seguro direto, ao qual se encontram vinculados os contratos de resseguro.
- Possibilidade de fazer frente a pagamentos futuros.
- Padrão de pagamentos do resseguro.

Para efeitos do PCEs, as provisões técnicas pelas cessões a resseguradores apresentam-se no ativo do balanço, e são calculados em função dos contratos de resseguro subscritos e segundo os mesmos critérios que são utilizados para o seguro direto que serão abordados mais adiante no presente relatório.

D.2. Provisões técnicas

Valor das Provisões Técnicas segundo Solvência II

De seguida, é detalhada a avaliação das provisões técnicas de acordo com os critérios de Solvência II (denominadas “Provisões de Solvência II”) por grupo homogêneo de risco, bem como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e os utilizados para a elaboração das contas anuais (Provisões Contabilísticas – coluna “Valor Contabilístico”), a 31 de dezembro de 2020.

| Provisões técnicas | Valor Solvência II 2020 | Valor Contabilístico 2020 |
|---|----------------------------|---------------------------------|
| Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação) | 219 777 | 208 100 |
| Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida) | 0 | 0 |
| PT calculadas como um todo | 0 | |
| Melhor estimativa (ME) | 0 | |
| Margem de risco (MR) | 0 | |
| Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação) | 220 480 | 208 100 |
| PT calculadas como um todo | 0 | |
| Melhor estimativa (ME) | 215 208 | |
| Margem de risco (MR) | 4 569 | |
| Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação | 59 147 | 59 250 |

| | | |
|---------------------------------|----------------|----------------|
| PT calculadas como um todo | 0 | |
| Melhor estimativa (ME) | 58 985 | |
| Margem de risco (MR) | 162 | |
| Outras provisões técnicas | | 0 |
| TOTAL PROVISÕES TÉCNICAS | 278 924 | 267 673 |

Unidade: milhares de Euros

Em resumo, a principal diferença entre estas análises deve-se à obrigação do critério sob o qual está enquadrado cada regulamento. Assim, enquanto no âmbito do Solvência II as provisões técnicas são calculadas sob critérios económicos do mercado, na abordagem de contas anuais estas são calculadas de acordo com as normas contabilísticas.

D.2.1. A melhor estimativa e a margem de risco

Melhor estimativa

Para a projeção dos fluxos de caixa considerados no cálculo da melhor estimativa, a MAPFRE, derivou, em geral, através da experiência da sua própria carteira, as hipóteses operativas e económicas que se detalham na secção seguinte. Por oposto, segundo o plano contabilístico, o cálculo das provisões técnicas de vida utiliza as bases técnicas detalhadas na nota técnica original. A variação entre as duas formas de cálculo dependerá da margem (maior ou menor) que a tarifação de cada produto tenha, com relação à sua melhor estimativa. Produzir-se-á uma diminuição da melhor estimativa segundo Solvência II, com relação à contabilística, tanto maior quanto maior for a referida margem.

O cálculo da melhor estimativa de Vida segundo Solvência II tem em conta a totalidade das entradas e saídas de Caixa necessárias nos diferentes momentos do tempo para liquidar as obrigações do negócio existentes à data do cálculo, (incluindo-se tanto os contratos em vigor como as renovações tácitas) tendo em conta o valor temporal do dinheiro (valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros) mediante a aplicação da pertinente estrutura temporal de taxas de juro sem risco.

A taxa de juro sem risco utilizada para a determinação das Provisões Contabilísticas determina-se em função da taxa garantida no contrato e da taxa máxima de desconto financeiro existente segundo a regulamentação local. Atualmente, a taxa de juro de desconto das provisões segundo a normativa contabilística é genericamente superior à da estrutura temporal de taxa de juro sem risco, o que produz que a melhor estimativa segundo Solvência II aumente significativamente em relação à calculada segundo os critérios contabilísticos (sendo os produtos com garantias a longo prazo os mais afetados).

| Provisões técnicas | Valor Solvência II | Valor Contabilístico |
|---|--------------------|----------------------|
| Provisões técnicas - Vida | 219 777 | 208 100 |
| Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação | 59 147 | 59 250 |
| Assimetrias contabilísticas | 0 | 0 |
| TOTAL | 278 924 | 267 673 |

Os fluxos de caixa, utilizados para a determinação da melhor estimativa para o negócio de Vida, calculam-se de forma separada por apólice, exceto quando o referido procedimento é desproporcionado em relação à natureza e complexidade dos riscos. Nesse caso, realizam-se projeções através de agrupamentos de apólices, ou seja, através de *model points*, na medida em que este procedimento não desvirtue os resultados obtidos.

Em determinadas circunstâncias, a melhor estimativa das provisões pode ser negativa, para contratos nos quais o valor esperado dos direitos sobre prémios futuros supera o valor atual esperado das obrigações assumidas para esse contrato.

Para a projeção dos fluxos de caixa considerados no cálculo da melhor estimativa, a MAPFRE, derivou, em geral, através da experiência da sua própria carteira, as hipóteses operativas e económicas que se detalham na secção seguinte. Por oposto, segundo o plano contabilístico, o cálculo das provisões técnicas de vida utiliza as bases técnicas detalhadas na nota técnica original. A variação entre as duas formas de cálculo dependerá da margem (maior ou menor) que a tarifação de cada produto tenha, com relação à sua melhor estimativa. Produzir-se-á uma diminuição de melhor estimativa segundo Solvência II, com relação à contabilística, tanto maior quanto maior for a referida margem.

Opções e Garantias

A melhor estimativa inclui o valor das opções e garantias financeiras, implícitas nos contratos em vigor. Em alguns produtos, em particular aqueles que incorporam cláusula de participação nos resultados financeiros e rendimento mínimo garantido com valor de resgate não limitado à realização dos ativos, dá-se uma situação análoga à que se produz nas opções financeiras do tipo “put”. Estas opções são instrumentos financeiros derivados que permitem, em troca de um determinado custo fixo (prémio definido pelo contrato), poder beneficiar das subidas dos ativos subjacentes (os ativos nos quais se materializa o investimento) sem risco de perdas em caso de descida. A teoria sobre a valoração das opções financeiras inclui a distinção entre o seu valor intrínseco e o valor temporal (também denominado por valor extrínseco) e existem métodos de valoração determinísticos (por exemplo a equação de *Black-Scholes*) e estocásticos (métodos de Montecarlo). A valoração destes compromissos segue os mesmos princípios teóricos e, dado que os seus fluxos prováveis são mais complexos que os de um derivado financeiro, foram utilizados métodos estocásticos. Os cenários económicos utilizados foram calibrados com base em preços de mercado suficientemente contrastados e líquidos (principalmente *swaptions* e opções sobre o Ibex).

Outros tipos de produto que apresentam opções e garantias financeiras implícitas são os produtos diferidos com opção de capital ou renda ao vencimento, quando o tipo de juro da renda se encontra garantido, ou rendas com taxa de juro mínima. Em ambos os casos, existe no contrato uma opção a favor do tomador cujo valor depende da evolução de certas variáveis financeiras (principalmente as taxas de juro).

A melhor estimativa inclui, quando corresponda, a quantificação das Participações nos Resultados discricionárias futuras que se espera atribuir, estejam as mesmas contratualmente garantidas ou não.

Limites do contrato

Tal como determinado na Diretiva de Solvência II, para poder considerar prémios futuros estabelecidos nos contratos, ao calcular a melhor estimativa de Solvência II, é necessário ter em conta os limites dos contratos. Estes correspondem, regra geral, à duração total determinada contratualmente, com a exceção dos Temporários Anuais Prorrogáveis, onde se considera as renovações tácitas, adicionalmente à própria renovação em curso.

De acordo com as provisões contabilísticas, estes limites coincidem com a exceção dos Temporários Anuais Prorrogáveis onde apenas se considera o período em curso.

Em conclusão, segundo o panorama atual, os critérios são praticamente coincidentes no caso da MAPFRE Seguros de Vida.

Considera-se que as obrigações que se derivam do contrato, incluindo as correspondentes ao direito unilateral da empresa de seguros a renovar, ou ampliar os limites do contrato e os correspondentes prémios, formarão parte do contrato, excetuando o seguinte:

- As obrigações proporcionadas pela Entidade após a data em que tem o direito unilateral a:
 - Cancelar o contrato.
 - Recusar prémios futuros em virtude do contrato.
 - Modificar os prémios ou prestações a pagar em virtude do contrato, para que os mesmos reflitam plenamente os riscos.
- Todas as obrigações que não correspondam a prémios já pagos, exceto quando seja possível obrigar o tomador de seguro a pagar o prémio futuro, e sempre e quando o contrato:
 - Não estabeleça uma indemnização por sucesso incerto especificado que afete adversamente a pessoa segura;
 - Não inclua uma garantia financeira das indemnizações.

Margem de Risco

A margem de risco, conceptualmente, equivale ao custo da disponibilização de um montante de fundos próprios admissíveis, igual ao RCS necessário para suportar as obrigações de seguro e resseguro durante toda a sua vigência e até ao momento da lua liquidação definitiva. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização desse montante de fundos próprios admissíveis é designada de taxa de custo de capital. Foi utilizada a taxa de 6% fixada na normativa de Solvência II.

O método utilizado para o cálculo da margem de risco pode expressar-se, pela seguinte fórmula:

$$RM = CoC * \sum_{t \geq 0} \frac{SCR(t)}{(1 + r_{t+1})^{t+1}}$$

Onde:

RM : margem de risco

CoC : taxa de custo de capital, 6%.

$SCR(t)$: capital requerido de solvência para o ano t

r_{t+1} : taxa de juro sem risco com maturidade em $t+1$, extraída da curva livre de risco.

Existem diversas simplificações para o cálculo dos $SCRs$ futuros utilizados na margem de risco:

- Nível 1: detalha como aproximar os riscos de subscrição, de contraparte e de mercado;
- Nível 2: baseia-se na hipótese de que os $SCRs$ futuros são proporcionais à melhor estimativa das provisões técnicas para o ano em questão;
- Nível 3: consiste em utilizar a duração modificada dos passivos para calcular os $SCRs$ atuais e futuros num único passo;
- Nível 4: calcula a margem de risco como uma percentagem da melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro.

Nem sempre existe uma linha clara de separação entre os níveis de hierarquia expostos. Como é o caso, por exemplo, a distinção entre as simplificações pertencentes aos níveis 1 e 2. Dado que a Entidade utiliza um método proporcional aplicando a cada módulo o submódulo relevante para o cálculo dos Requisitos de Capital de Solvência (RCS) futuros, pode-se considerar que se realizam os cálculos da Margem de Risco utilizando simplificações pertencentes aos níveis 1 ou 2.

Metodologias atuariais e hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas

As principais metodologias atuariais utilizadas pela MAPFRE no cálculo das provisões técnicas segundo Solvência II, dependendo da materialidade e das características dos riscos subjacentes, são:

- Técnicas deterministas. Consiste em calcular a melhor estimativa projetando um só cenário que incorpora um conjunto fixo de hipóteses. A incerteza é captada mediante a metodologia de derivação das hipóteses.
- Técnicas de simulação ou estocásticas. Aplica-se a negócios onde uma avaliação determinista não recolhe adequadamente o carácter aleatório das obrigações futuras. Estas técnicas através da simulação de um grande número de cenários, tentam captar o comportamento de uma ou mais variáveis aleatórias.
- Outras técnicas. Em função das características dos riscos subjacentes é possível o uso de técnicas mais analíticas baseadas em simplificações ou aproximações.

Para levar a cabo a execução destas metodologias realizam-se cálculos do valor atual esperado apólice a apólice. Não obstante, em alguns casos e quando não seja prático o cálculo apólice a apólice, foram levados a cabo cálculos de forma agregada (ou *model points*), comprovando-se que esse cálculo não desvirtua os resultados.

Na opinião da Entidade, estas metodologias utilizadas são adequadas, aplicáveis e pertinentes.

As principais hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas são de dois tipos:

- Hipóteses Económicas, as quais se comparam com indicadores financeiros e macroeconómicos disponíveis, que consistem em:
 - Estrutura de taxas de juro, por moeda nas quais se denominam as responsabilidades
 - Taxas de câmbio
 - Evolução dos mercados e variáveis financeiras
- Hipóteses não económicas, as quais se obtêm principalmente da análise dos dados da MAPRE Seguros de Vida, do Grupo MAPFRE ou informação obtida no mercado:
 - Todo o tipo de Gastos futuros que decorram da manutenção dos contratos em carteira, ao longo da vigência das apólices.
 - Resgates e anulações;
 - Mortalidade e Longevidade;
 - Invalidez e outros riscos.

Adicionalmente, cabe destacar que segundo as normas contabilísticas as ações da Direção e o comportamento dos tomadores das apólices não são recolhidos no cálculo das provisões técnicas, enquanto em Solvência II, as entidade podem estabelecer um plano integral de futuras decisões tendo em conta o tempo necessário da sua implementação para poder calcular a sua melhor estimativa, incluindo uma análise da probabilidade de que os tomadores das apólices possam exercer algum direito sobre a sua apólice de seguros.

A Entidade conta com uma função atuarial efetiva que garante a adequação e coerência das metodologias e os modelos subjacentes utilizados, assim como das hipóteses utilizadas nos cálculos.

Nível de incerteza associado ao valor das provisões técnicas

O valor das provisões técnicas está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar sujeitas a inúmeros fatores de incerteza, dos quais destacamos:

- Probabilidade de materializar-se a obrigação de ter de fazer face aos fluxos futuros;
- Momento no qual se materializará essa obrigação;
- Valor potencial desses fluxos;
- Taxas de juro sem risco.

Os três primeiros fatores estimam-se, geralmente, com base na experiência própria da entidade, relativamente a sinistralidade, longevidade, gastos e frequência de anulações, ou na sua ausência, com dados de mercado.

D.2.2. Pacote de Medidas para o tratamento de garantias de longo prazo

A Entidade solicitou a aplicação de medidas transitórias para o tratamento das garantias a longo prazo previstas na normativa de Solvência II, as quais foram aprovadas pelo Supervisor.

O cálculo da solvência da Entidade segundo Solvência II com data a 31 de dezembro de 2020 efetuou-se considerando a respetiva medida transitória ao nível das provisões técnicas.

Ainda assim as provisões da Entidade consideram o ajustamento de Volatilidade.

Apresentamos, seguidamente a informação quantitativa relativa ao impacto das medidas de garantias a longo prazo e as medidas transitórias.

| | Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias | Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas | Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero |
|---|---|--|---|
| Provisões Técnicas | 278 924 | 8 987 | 1 750 |
| Fundos Próprios de base | 37 194 | -7 100 | -1 382 |
| Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência | 37 194 | -7 100 | -1 382 |
| Requisito de Capital de Solvência | 14 738 | 1 865 | 487 |
| Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo | 37 194 | -8 411 | -1 749 |
| Requisito de Capital Mínimo | 6 632 | 839 | 219 |

Unidade: milhares de Euros

D.2.2.a. Ajustamento de Congruência

A Entidade não utilizou este ajustamento.

D.2.2.b. Ajustamento por volatilidade

A Entidade utilizou o Ajustamento por Volatilidade, este ajustamento foi devidamente aprovado pela autoridade de supervisão.

A aplicação do ajustamento à volatilidade das taxas de juro sem risco baseia-se na diferença entre a taxa de juro obtida numa carteira de ativos de uma moeda e a estrutura básica pertinente das taxas de juro sem risco para os diferentes prazos para essa moeda, de acordo com o estipulado no artigo 77º-D da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009.

A aplicação do ajustamento de volatilidade das taxas de juro sem risco teve um impacto de 1.148 mil euros nas Provisões Técnicas.

D.2.2.c. Estrutura temporal transitória das taxas de Juro sem risco

A Entidade não utilizou a estrutura temporal transitória das taxas de Juro sem risco.

D.2.2.d. Dedução transitória sobre provisões técnicas

A Entidade utilizou a respetiva medida transitória, a qual foi aprovada pela Autoridade de Supervisão.

A dedução das provisões técnicas é aplicada ao nível dos grupos de risco homogéneo e corresponde a uma parte da diferença entre as provisões técnicas em Solvência II e as provisões técnicas em IFRS. Esta dedução pode ser aplicada durante 16 anos, mas apenas no primeiro ano pela sua totalidade, reduzindo a proporção aplicável no início de cada ano futuro.

Caso esta medida não tivesse sido aplicada, a companhia continuaria a ter Fundos Próprios para cobrir o capital mínimo obrigatório assim como o capital de Solvência obrigatório.

O recálculo da dedução transitória a 31/12/2018 foi efetuado com pressupostos e metodologias mais atuais pelo que permitem refletir de forma mais adequada a natureza das responsabilidades. O montante das provisões técnicas das responsabilidades que foram objeto de aprovação à data de 31 de dezembro de 2015 e que ainda estão em carteira a 31 de dezembro de 2018, é o seguinte por grupo homogéneo de risco:

| Classes de negócio/ Grupos Homogéneos de Risco | Provisões Técnicas Brutas | | | Recuperáveis de Resseguro | | Diferença |
|--|---------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|---------------|
| | Solvência I | Solvência II com VA | | Solvência I | Solvência II com VA | |
| | | Melhor Estimativa | Margem de Risco | | | |
| GHR1 - Seguros Com Participação nos Resultados | 151.066 | 159.042 | 1.398 | 0 | 0 | 9.374 |
| GHR3 - Outros Seguros de Vida | 37.978 | 43.065 | 391 | 1.285 | 1.299 | 5.464 |
| Total | 189.045 | 202.108 | 1.789 | 1.285 | 1.299 | 14.838 |

Dados em milhares de euros

Assim, e uma vez que o valor da dedução transitória recalculada não pode ser superior ao que resulta da amortização linear da dedução transitória inicialmente aprovada, o montante a utilizar em 2019 é de 9.736 milhares de euros (correspondente a 13/16 avos da dedução inicial).

| Classes de negócio/ Grupos Homogêneos de Risco | Dedução Transitória a 01/01/2016 | Dedução Transitória a 01/01/2019 | | |
|--|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|--------------|
| | Total | Melhor Estimativa | Margem de Risco | Total |
| GHR1 - Seguros Com Participação nos Resultados | 7.752 | 6.097 | 54 | 6.151 |
| GHR3 - Outros Seguros de Vida | 4.231 | 3.553 | 33 | 3.585 |
| Total | 11.983 | 9.649 | 87 | 9.736 |

Dados em milhares de euros

Relativamente ao exercício de 2019, a Companhia solicitou a aplicação da medida transitória, com impacto global de cerca de 9.736 mil euros.

D.2.3. Alterações significativas nas hipóteses empregadas no cálculo das provisões técnicas

Não se produziram alterações significativas em relação às hipóteses empregues no cálculo das provisões técnicas, para além das derivadas da aplicação do conjunto de garantias de longo prazo (descrito na epígrafe D.2.2.).

D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos

Descrição das valorações de outros passivos para efeitos de Solvência II

No quadro abaixo mostra-se separadamente para cada classe de outros passivos o valor dos mesmos, bem como uma comparação com o valor registado segundo critérios de contabilidade utilizados nas contas anuais de MAPFRE Seguros de Vida a 31 de dezembro de 2020, que têm sido os estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros. Mais se adianta que a avaliação correspondente às rubricas que não apresentam diferenças entre o PCES e Solvência II, a mesma está detalhada nas contas anuais da Entidade.

| Outros passivos | Valor Solvência II 2020 | Valor Contabilístico 2020 |
|--|-------------------------|---------------------------|
| Total provisões técnicas | 278 924 | 267 673 |
| Passivos contingentes | 0 | 0 |
| Provisões distintas das provisões técnicas | 210 | 210 |
| Responsabilidades a título de prestações de pensão | 0 | 0 |
| Depósitos de resseguradores | 0 | 0 |
| Passivos por impostos diferidos | 429 | 4 036 |
| Derivados | 0 | 0 |
| Dívidas a instituições de crédito | 0 | 0 |
| Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito | 760 | 760 |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores | 1 354 | 1 354 |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro | 34 | 34 |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) | 7 657 | 7 657 |
| Passivos subordinados | 0 | 0 |

| | | |
|---|----------------|----------------|
| Passivos subordinados não incluídos nos fundos próprios de base | 0 | 0 |
| Passivos subordinados incluídos nos fundos próprios de base | 0 | 0 |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos | 1 138 | 1 198 |
| TOTAL DOS PASSIVOS | 290 652 | 282 600 |
| EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS | 37 194 | 50 210 |

Unidade: milhares de Euros

Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos são avaliados de forma análoga à indicada no ponto sobre os ativos por impostos diferidos. A Entidade reconheceu, passivos por impostos diferidos por um “valor contabilístico” de 4.036 milhares de euros em 2020.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos passivos por impostos diferidos explica-se principalmente pelos diversos critérios de valoração das provisões técnicas, Participação na MAPFRE Seguros de Vida e Imóveis.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos reconhecem-se para as diferenças temporárias que se põem em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contemplam de acordo com o PCES a diferença do que está contemplado no balanço de acordo com o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico de passivos por impostos diferidos é explicada, principalmente, pelas seguintes partidas do balanço:

- Imobilizado intangível
- Recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas.

Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos

Nesta rubrica estão reconhecidos os valores de qualquer outro passivo não incluídos nas rubricas anteriores do balanço económico e cuja avaliação já tenha sido mencionada anteriormente.

Para efeitos de balanço económico de Solvência II as Comissões e outros custos de aquisição diferidos do resseguro cedido consideram-se na valoração das provisões técnicas a incluir a totalidade dos custos associados, pelo qual não figuram neste ponto.

Pelo contrario, segundo o PCES este ponto recolhe principalmente ditas comissões e outros custos de aquisição diferida de resseguro cedido, em contraposição ao critério de valoração de solvência II.

Por outro lado, este ponto recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído em outras partidas de balanço económico, cujo valor a efeitos de solvência II coincide com o indicado pelo PCES.

As diferenças entre os valores considerados em ambas as avaliações devem-se basicamente à eliminação, segundo Solvência II, das comissões e outros custos de aquisição diferidos de resseguro cedido, que são considerados na avaliação das provisões técnicas, ao incluir a totalidade dos custos associados pelo valor de 16 milhares de euros. Segundo as regras estabelecidas no PCES, tais itens são consignados nesta conta.

D.4. Métodos de avaliação alternativos

A Entidade utiliza métodos alternativos de avaliação principalmente para valorizar determinados ativos financeiros não líquidos e alguns passivos, no entanto, considera-se que a utilização é limitada em termos gerais e, não tem um impacto relevante nos valores do ativo e do passivo tomado no seu conjunto.

As técnicas de avaliação alternativa ou "*mark-to-model*" são contrastadas de forma periódica com valores de mercado passados líquidos (*back-testing*), e na sua aplicação maximiza-se a utilização de *inputs* observáveis e segue-se de uma forma geral a metodologia e o detalhado na IFRS 13.

A metodologia utilizada corresponde ao desconto de fluxos futuros à taxa livre de risco incrementada por um diferencial estabelecido em base ao risco derivado das probabilidades de incumprimento do emissor, e se for o caso, falta de liquidez do instrumento.

Estes diferenciais fixam-se por comparação com a cotação de derivados de crédito ou emissões líquidas similares. A Entidade considera que esta metodologia, de aceitação generalizada e aplicação no mercado, recolhe adequadamente os riscos inerentes a este tipo de instrumentos financeiros na medida em que os mesmos não possuem derivados implícitos.

D.5. Informações adicionais

Durante o exercício não se produziram alterações significativas nos critérios de avaliação de ativos e passivos.

Arrendamentos financeiros e operativos

Locação operacional

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo "Renting". As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 3 contratos vigentes á data de 31.12.2020. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2024, fluxos futuros contratualizados no valor de 49,96 milhares de euros.

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Passivos contingentes em que não é possível determinar com fiabilidade

Não foram identificados passivos contingentes.

D.6. Anexos

A) Ativos

Informação quantitativa de ativos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

| Ativo | Valor Solvência II 2020 | Valor Solvência II 2019 |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Ativos intangíveis | 0 | 0 |
| Ativos por impostos diferidos | 0 | 1 993 |
| Excedente de prestações de pensão | 0 | 15 |
| Ativos fixos tangíveis para uso próprio | 1 213 | 1 271 |
| Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação) | 252 299 | 280 993 |
| Imóveis (que não para uso próprio) | 0 | 0 |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações | 4 796 | 3 825 |
| Ações e outros títulos representativos de capital | 8 041 | 16 572 |
| Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa | 8 041 | 16 572 |
| Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa | 0 | 0 |
| Obrigações | 237 697 | 259 081 |
| Obrigações de dívida pública | 189 946 | 204 655 |
| Obrigações de empresas | 26 267 | 34 120 |
| Títulos de dívida estruturados | 19 166 | 17 444 |
| Valores com garantia real | 2 317 | 2 862 |
| Organismos de investimento coletivo | 1 765 | 1 515 |
| Derivados | 0 | 0 |
| Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa | 0 | 0 |
| Outros investimentos | 0 | 0 |
| Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação | 59 767 | 46 225 |
| Empréstimos e hipotecas | 200 | 184 |
| Empréstimos sobre apólices de seguro | 200 | 184 |
| Empréstimos e hipotecas a particulares | 0 | 0 |
| Outros empréstimos e hipotecas | 0 | 0 |
| Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: | 1 891 | 1 736 |
| Vida | | |
| Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não | 0 | 0 |
| Não Vida excluindo acidentes e doença | 0 | 0 |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida | 0 | 0 |
| Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | 1 891 | 1 736 |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida | 0 | 0 |
| Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | 1 891 | 1 736 |
| Vida ligado a índices e a unidades de participação | 0 | 0 |
| Depósitos em cedentes | 0 | 0 |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores | 2 452 | 3 277 |
| Valores a receber de contratos de resseguro | 273 | 10 |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) | 2 038 | 2 181 |

| Ativo (continuação) | Valor Solvência II 2020 | Valor Solvência II 2019 |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Ações próprias (diretamente detidas) | 0 | 0 |
| Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados | 0 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 7 699 | 5 247 |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos | 16 | 13 |
| TOTAL ATIVO | 327 847 | 343 144 |

Unidade: milhares de Euros / Template: S.02.01.01

B) Provisões técnicas

Informação quantitativa de provisões técnicas a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

| Provisões técnicas | Valor Solvência II 2020 | Valor Solvência II 2019 |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação) | 219 777 | 246 577 |
| Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida) | 0 | 0 |
| PT calculadas como um todo | 0 | 0 |
| Melhor estimativa (ME) | 0 | 0 |
| Margem de risco (MR) | 0 | 0 |
| Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação) | 220 480 | 246 577 |
| PT calculadas como um todo | 0 | 0 |
| Melhor estimativa (ME) | 215 208 | 243 834 |
| Margem de risco (MR) | 4 569 | 2 743 |
| Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação | 59 147 | 46 077 |
| PT calculadas como um todo | 0 | 0 |
| Melhor estimativa (ME) | 58 985 | 45 619 |
| Margem de risco (MR) | 162 | 458 |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.02.01.02

Provisões técnicas para Vida e Doença SLT

| | Seguros ligados a índices e unidades de participação | Seguros ligados a índices e unidades de participação | | Outros seguros de vida | | | Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença | Resseguro aceite | Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação) | |
|--|--|--|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|---|---|------------------|---|---------|
| | | Contratos sem opções nem garantias | Contratos com opções ou garantias | Contratos sem opções nem garantias | Contratos com opções ou garantias | | | | | |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associada às provisões técnicas calculadas no seu todo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| Provisões técnicas calculadas pela soma da ME e da MR | | | | | | | | | | |
| Melhor Estimativa | | | | | | | | | | |
| Melhor Estimativa em Valor Bruto | 149 779 | 0 | 5 200 | 53 784 | 0 | 0 | 74 336 | 0 | 0 | 283 100 |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 891 | 0 | 0 | 1 891 |
| Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito - total | 149 779 | 0 | 5 200 | 53 784 | 0 | 0 | 72 445 | 0 | 0 | 281 209 |
| Margem de Risco | 3 102 | 162 | 0 | 0 | 1 547 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 811 |
| Montante da dedução transitória às Provisões Técnicas | | | | | | | | | | |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Melhor Estimativa | -5 628 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -3 279 | 0 | 0 | -8 907 |
| Margem de Risco | -50 | 0 | 0 | 0 | -30 | 0 | 0 | 0 | 0 | -80 |
| Provisões técnicas - total | 147 204 | 59 147 | 0 | 0 | 72 573 | 0 | 0 | 0 | 0 | 278 924 |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.12.01.01

C) Outros passivos

Informação quantitativa relativa a outros passivos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

| Passivo (continuação) | Valor Solvência II 2020 | Valor Solvência II 2019 |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Passivos contingentes | 0 | 0 |
| Provisões distintas das provisões técnicas | 210 | 165 |
| Responsabilidades a título de prestações de pensão | 0 | 0 |
| Depósitos de resseguradores | 0 | 0 |
| Passivos por impostos diferidos | 429 | 3 919 |
| Derivados | 0 | 0 |
| Dívidas a instituições de crédito | 0 | 0 |
| Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito | 760 | 683 |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores | 1 354 | 1 075 |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro | 34 | 80 |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) | 7 657 | 2 101 |
| Passivos subordinados | 0 | 0 |
| Passivos subordinados não incluídos nos Fundos Próprios de Base | 0 | 0 |
| Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base | 0 | 0 |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos | 1 138 | 1 118 |
| TOTAL DOS PASSIVOS | 290 653 | 301 787 |
| EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS | 37 194 | 41 356 |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.02.01.02

E. Gestão de capital

E.1. Informação sobre os fundos próprios

E.1.1 Objetivos políticas e processos na gestão de fundos próprios

Os principais objetivos relativamente à gestão e vigilância dos seus fundos próprios e do capital da Entidade são:

- Comprovar que capital admissível cumpre de forma contínua com os requerimentos normativos aplicáveis e com o Apetite de Risco.
- Assegurar que as projeções de capital admissível consideram o cumprimento contínuo dos requerimentos de capitais aplicáveis durante todo o período.
- Estabelecer um processo de identificação e documentação de fundos de disponibilidade limitada e as circunstâncias em que o capital elegível pode absorver perdas.
- Assegurar-se de que a Entidade possui um plano de Gestão de Capital a Médio Prazo.
- A gestão de capital terá em conta os resultados da Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) e as conclusões extraídas durante este processo.
- No âmbito do plano de gestão de capital a médio prazo, no caso em que se preveja a necessidade de obter novos recursos, deverá ser comprovado que os novos instrumentos de capital que se emitam cumprem com os requisitos de incorporação, dentro do nível de qualidade do capital admissível desejado.

No caso de se identificar a possibilidade de que o Capital Admissível resulte insuficiente durante o período considerado nas projeções, cujo horizonte temporal é de três anos, a Área de Gestão de Riscos proporá medidas de gestão futuras a considerar para corrigir essa insuficiência e manter os níveis de solvência dentro de níveis estabelecidos na normativa pertinente e na Política de Apetite de Risco.

Por outro lado, Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo, a elaborar pela Área de Gestão de Riscos, irá considerar pelo menos os seguintes elementos:

- a) O cumprimento da normativa de Solvência aplicável ao longo do período de projeção considerado, prestando especial atenção às alterações normativas futura conhecidas, e a manutenção de níveis de solvência compatível com o estabelecido no Apetite ao Risco;
- b) Toda emissão de prevista de instrumentos de Capital Admissível;
- c) Os reembolsos, tanto contractuais ao vencimento, como aqueles que seja possível realizar de forma discricionária antes do vencimento, em relação aos elementos de Capital Admissível;
- d) O resultado das projeções na Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA);
- e) Os dividendos previstos e o seu efeito no Capital Admissível, com base em uma análise minuciosa e criteriosa da situação da Entidade (tendo em conta, também, a incerteza gerada pela pandemia) para não comprometer sua solvência futura ou a proteção dos interesses dos segurados e segurados, e no contexto das recomendações dos supervisores sobre o assunto.

A Entidade utilizou a medida transitória sobre provisões técnicas, prevista na normativa de Solvência. Neste sentido avaliou a existência de capital admissível para cobrir o RCS durante o período transitório, considerando todos regimes transitório aplicados

A Área de Gestão de Riscos submeterá o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo ao Conselho de Administração para a sua aprovação. Este plano formará parte do relatório ORSA. O período de projeção é de 3 anos, estando assim alinhado com o enfoque utilizado no Grupo MAPFRE para a elaboração dos orçamentos.

No exercício de 2020, não foram feitas alterações significativas no que diz respeito aos objetivos, políticas e processos utilizados para a gestão dos fundos próprios.

E.1.2 Estrutura, valores e qualidade dos Fundos Próprios

Seguidamente, apresenta-se a estrutura, valores e qualidade dos fundos próprios assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é:

- Rácio de solvência, ou seja, o rácio entre fundos próprios e o RCS
- Rácio entre Fundos próprios e Capital Mínimo Obrigatório (RCM)

| Fundos próprios | Total | | Nível 1 - sem restrições | |
|---|---------------|---------------|--------------------------|---------------|
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35 | | | | |
| Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias) | 21 000 | 21 000 | 21 000 | 21 000 |
| Conta de prémios de emissão relacionadas com o capital em ações ordinárias | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Contas subordinadas dos membros de mútuas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fundos excedentários | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ações preferenciais | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Conta de prémios de emissão relacionadas com ações preferenciais | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reserva de reconciliação | 16 194 | 20 356 | 16 194 | 20 356 |
| Passivos subordinados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II | | | | |
| Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Deduções | | | | |
| Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total dos fundos próprios de base após deduções | 37 194 | 41 356 | 37 194 | 41 356 |
| Fundos próprios complementares | | | | |
| Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE | 0 | 0 | 0 | 0 |

| Fundos próprios (continuação) | Total | | Nível 1 - sem restrições | |
|---|--------|--------|--------------------------|--------|
| | 2020 | 2019 | 2020 | 2019 |
| Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE | 0 | 0 | | |
| Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE | 0 | 0 | | |
| Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE | 0 | 0 | | |
| Outros fundos próprios complementares | 0 | 0 | | |
| Total dos fundos próprios complementares | 0 | 0 | | |
| Fundos próprios disponíveis e elegíveis | | | | |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS | 37 194 | 41 356 | 37 194 | 41 356 |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM | 37 194 | 41 356 | 37 194 | 41 356 |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS | 37 194 | 41 356 | 37 194 | 41 356 |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM | 37 194 | 41 356 | 37 194 | 41 356 |
| RCS | 14 738 | | | |
| RCM | 6 632 | | | |
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS | 252,4% | | | |
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM | 560,8% | | | |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

| | 2020 | 2019 |
|--|---------------|---------------|
| Reserva de reconciliação | | |
| Excedente do ativo sobre o passivo | 37 194 | 41 356 |
| Ações próprias (detidas direta e indiretamente) | 0 | 0 |
| Dividendos previsíveis, distribuições e encargos | 0 | 0 |
| Outros elementos dos fundos próprios de base | 21 000 | 21 000 |
| Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos | 0 | 0 |
| Reserva de reconciliação | 16 194 | 20 356 |
| Lucros Esperados | | |
| Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida | 0 | 0 |
| Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida | 0 | 0 |
| Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) | 0 | 0 |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

Valor admissível dos fundos próprios para cobertura do RCS, classificado por níveis

A Entidade possui 37.194 milhares de euros de fundos próprios admissíveis a 31 de dezembro de 2020 (41.356 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019).

Tal como estabelece a normativa dos Fundos Próprios, estes podem classificar-se em Fundos Próprios básicos e complementares. Por sua vez, os Fundos Próprios classificam-se em níveis (nível 1, nível 2 o nível 3), na medida que possuem certas características que determinam sua disponibilidade para absorver perdas.

A 31 de dezembro de 2020 a Entidade, possui unicamente Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos por uma importância de 37.194 milhares de euros. Estes Fundos Próprios possuem a máxima capacidade para absorver perdas, cumprindo os requisitos exigidos de disponibilidade permanente, subordinação e duração suficiente e estão compostos por:

- Capital social ordinário desembolsado,
- Reserva de reconciliação.

Nos quadros incluídos no início desta epígrafe apresenta-se a estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e apresenta-se as rubricas essenciais que foram tidas em conta para determinar a reserva de reconciliação a partir do valor do excedente dos ativos respeitantes aos passivos para efeitos de Solvência II.

O valor deste excedente ascende a 16.194 milhares de euros. Para determinar a reserva de reconciliação deduziu-se a rubrica - outros elementos dos Fundos próprios básicos - pelo valor de 21.000 milhares de euros.

A reserva de reconciliação recolhe a componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios cujas variações se veem determinadas pela gestão dos ativos e passivos que realiza a Entidade.

Cobertura do RCS

O Capital de Solvência obrigatório (RCS) corresponde aos fundos próprios que a Entidade deve possuir para limitar a probabilidade de falência de um caso em cada 200, ou o que é o mesmo, que a Entidade ainda está em condições de cumprir as suas obrigações perante os Segurados e beneficiários de seguros nos doze meses seguintes, com uma probabilidade de 99,5%.

A normativa determina que os Fundos Próprios aptos para cumprir com o RCS, são todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos. Além disso, é admissível cobrir o RCS todos os fundos próprios básicos do nível 3 e o conjunto dos fundos próprios complementares do nível 2.

Todos os Fundos Próprios da Entidade são Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos pelo qual não existem limitações à sua admissibilidade para cobrir o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e o Capital Mínimo Obrigatório.

A Entidade não possui Fundos Próprios disponíveis não admissíveis para cobrir o RCS.

O Rácio de Solvência da Entidade é de 240%, (312% em 2019). Este rácio mede a relação entre os Fundos Próprios Admissíveis e Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e foi calculado aplicando a Fórmula-padrão. Este rácio encontra-se dentro do Apetite ao Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Nenhuns dos elementos que compõem os Fundos Próprios requereram a aprovação do supervisor, segundo o estabelecido na normativa vigente.

A normativa determina os fundos próprios adequados para cobrir o RCS, segundo a qual todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos são admissíveis para a sua cobertura.

Cobertura do RCM

O Capital Mínimo Obrigatório (RCM) é o nível de capital que se configura como nível mínimo de segurança abaixo do qual não devem descer os recursos financeiros. Assim sendo, corresponde ao valor dos fundos próprios básicos admissíveis abaixo dos quais os tomadores e beneficiários estariam expostos a um nível de risco inaceitável, no caso em que a Entidade continue com a sua atividade.

No que diz respeito à cobertura, todos os fundos próprios básicos não restritos de nível 1 são admissíveis. Além disso, são admissíveis a totalidade dos fundos próprios básicos de nível 2.

O rácio entre os fundos admissíveis e RCM equivale 561% em 2020 (692% em 2019).

Diferença entre Património Líquido das demonstrações financeiras e excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II, são utilizados outros critérios que não os utilizados na elaboração de demonstrações financeiras para algumas rúbricas relevantes. Estas diferenças nos critérios de avaliação resultam em diferenças entre os ativos líquidos das demonstrações financeiras e o excedente de ativos no que respeita ao passivo a efeitos da Solvência II.

A 31 de dezembro 2020, o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II equivale a 37.194 milhares de euros, enquanto o património líquido a valor contabilístico ascende a 50.210 milhares de euros. Seguidamente, podem-se apreciar os principais ajustamentos que surgem a partir da reconciliação entre o património líquido em PCES e os fundos próprios de Solvência II.

| | 2020 | 2019 |
|---|---------------|---------------|
| Património líquido (valor contabilístico) | 50 210 | 48 562 |
| Varição de ativos | -4 962 | 1 612 |
| Impostos Diferidos | 0 | 1 993 |
| Comissões antecipadas e outros gastos de aquisição | -257 | -220 |
| Ativos Intangíveis | -4 648 | -147 |
| Imóveis | 0 | 0 |
| Outros ajustes | -57 | -14 |
| Varição de passivos | 8 053 | 8 817 |
| Provisões técnicas | 11 573 | 8 756 |
| Outros passivos | -60 | -16 |
| Impostos Diferidos | -3 607 | 77 |
| Outros ajustes | 0 | 0 |
| Excedente ativos sobre passivos (Valor Solvência II) | 37 194 | 41 356 |

Unidade: milhares de Euros

As explicações qualitativas e quantitativas estão descritas nos pontos D.1 Ativos, D.2 Provisões Técnicas e D.3 Outros passivos deste relatório.

E.1.3. Informação sobre impostos diferidos

A Entidade não dispõe de ativos por impostos diferidos líquidos.

A Entidade efetuou um teste de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, e reconheceu ativos por impostos diferidos nos fundos próprios como consequência da reversão de passivos por impostos diferidos.

A Entidade apresenta passivos líquidos por impostos diferidos por importe de 576 milhares de euros.

E.1.4. Outra informação

Partidas essenciais para a reserva de reconciliação

A reserva de reconciliação inclui o componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios, cujas variações são determinadas pela gestão dos ativos e passivos que a Entidade realiza.

Nos quadros, incluídos no início no ponto E.1.2 onde se recolhe informação da estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e também das rubricas essenciais que foram consideradas para determinar a reserva de reconciliação, partindo do valor excedente dos ativos em relação aos passivos para efeitos de Solvência II, o qual ascende a 91.097 milhares de euros.

Partidas deduzidas dos Fundos Próprios

A Entidade não deduziu rubricas para o cômputo dos fundos próprios.

Fundos Próprios emitidos e instrumentos resgatados

Durante o exercício, a Entidade, não emitiu instrumentos de fundos próprios nem realizou nenhum resgate dos mesmos.

Medidas Transitórias

A Entidade não utilizou elementos dos fundos próprios aos quais tenha aplicado medidas transitórias.

Dívida Subordinada

Não aplicável.

Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismo de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado (EU) 2015/35.

E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório

E.2.1. Capitais de Solvência Obrigatórios

Seguidamente, detalha-se o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) por módulos de risco, calculado mediante a aplicação da fórmula-padrão:

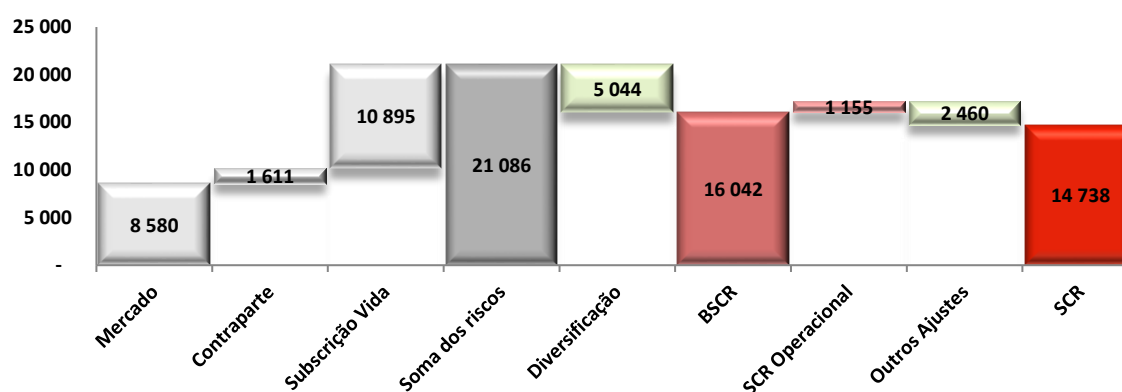
| | Requisito de capital de solvência bruto | PSU | Simplificações |
|--|--|------------|-----------------------|
| Risco de Mercado | 8 595 | | |
| Risco de incumprimento pela contraparte | 1 611 | | |
| Risco específico dos seguros de vida | 10 895 | | |
| Risco específico dos seguros de acidentes e doença | 0 | | |
| Risco específico dos seguros de não-vida | 0 | | |
| Diversificação | -5 048 | | |
| Risco de ativos intangíveis | 0 | | |
| Requisito de Capital de Solvência de Base | 16 052 | | |

| Cálculo do Requisito de Capital de Solvência | |
|--|---------------|
| Risco operacional | 1 155 |
| Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas | -10 |
| Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos | -2 460 |
| Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE | 0 |
| Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital | 14 738 |
| Acréscimos de capital já decididos | 0 |
| Requisitos de capital de solvência | 14 738 |

| | |
|---|---|
| Outras informações sobre o RCS | 0 |
| Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração | 0 |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente | 0 |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos | 0 |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência | 0 |
| Efeitos de diversificação devidos À agregação RCS1 dos FCFE para efeitos do artigo 304.º | 0 |

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.25.01.01

O quadro seguinte apresenta a decomposição do RCS, sobre o qual demos a informação na Seção C do presente relatório:



Unidade: milhares de Euros

O valor total do RCS da Entidade, a 31 de dezembro de 2020 ascende a 14.738 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2019 era de 13.274 milhares de euros.

Na rubrica “Outros ajustes”, apresenta-se, de forma conjunta, a capacidade de absorção de perdas pelas Provisões Técnica e por Impostos Diferidos.

A capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas ascende a 10 milhares de euros (810 milhares em 2019) e a capacidade de absorção de perdas do imposto diferidos ascende a 2.460 milhares de euros (2.780 milhares em 2019).

O valor do RCM da Entidade, a 31 de dezembro de 2020, ascende a 6.632 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2019 era de 5.973 milhares de euros. Este aumento deve-se fundamentalmente ao aumento do próprio RCS.

Para o cálculo do RCS a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Na tabela seguinte mostra-se o valor do RCM da Entidade e os distintos elementos que se utilizam para o seu cálculo, que são para as distintas linhas de negócio:

- Melhor estimativa líquida (de resseguro e SPV) e Provisões Técnicas calculadas como um todo

| | LAC DT |
|---|--------|
| LAC DT | 2 460 |
| LAC DT justificada pela reversão de passivos por impostos diferidos | 576 |
| LAC DT justificada por referência aos prováveis lucros económicos tributáveis futuros | 1 883 |
| LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, ano em curso | 0 |
| LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, anos futuros | 0 |
| LAC DT máxima | 3 611 |

Para tal a Entidade efetuou um teste de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos que surgem após uma perda instantânea igual ao SCR⁴. Nesse teste, a Entidade considerou:

- Passivos líquidos por impostos diferidos, com um valor de 576 milhares de euros. Estes passivos líquidos foram gerados por diferenças temporárias nas seguintes rubricas em milhares de euros:
 - Originalmente expressos em IFRS: -4.036
 - Ajustamentos de Provisões técnicas: +2.442
 - Ajustamentos de Ativos Intangíveis: +976
 - Outros Passivos: -13
- Benefícios prováveis imponderáveis futuros por um valor de 8.970 Milhares de euros.

As projeções, de benefícios futuros, realizadas são consistentes com as obtidas no cálculo do valor do novo negócio, na qual a Entidade emprega um enfoque *market-consistent*. A Entidade definiu hipóteses referentes a mortalidade, anulações, gastos de administração e aquisição. A rentabilidade dos investimentos financeiros para os novos investimentos é igual a rentabilidade implícita nas taxas de juro livres de risco.

A Entidade aplicou hipóteses mais prudentes que as utilizadas na justificação dos ativos fiscais diferidos no balanço, em concreto:

- A Entidade separou o resultado procedente das renovações das apólices em carteira das que procedem do novo negócio.
- A curva de juros livre de risco utilizada para o cálculo das provisões técnicas, o retorno dos investimentos para a carteira de vendas de novos negócios e renovações da carteira atual é aquela correspondente ao cenário envolvendo um ônus de capital sobre o risco de taxa de juros.
- Os ativos que suportam as Provisões Técnicas no balanço foram reduzidos pela perda instantânea equivalente à Exigência de Capital de Solvência.

⁴ O Valor de SCR vem definido no paragrafo 1 do artigo 207 do regulamento delegado (UE) 2015/35

E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório

A Entidade não utilizou esta opção na avaliação para fins de solvência.

E.4. Diferenças entre a Fórmula Padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Entidade não utiliza Modelos Internos nos seus cálculos das necessidades de Solvência, rege-se pela Fórmula Padrão de Solvência II.

E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório

A 31 de dezembro de 2020, a Entidade mantém uma adequada cobertura do Capital de Solvência Obrigatório e do Capital Mínimo Obrigatório com Fundos Próprios admissíveis, por tal motivo não foi necessário considerar a adoção de nenhum tipo de medidas corretivas para tal efeito.

Não foram identificados riscos que sejam razoavelmente previsíveis de incumprimento do RCM nem do RCS da Entidade, pelo que não se considerou necessário desenvolver planos adicionais aos já estabelecidos de controlo e vigilância.

E.6. Informações adicionais

Não existe outra informação material sobre a gestão de capital que não esteja incluída em capítulos anteriores.

Lisboa, 02 abril de 2021

CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15.º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o
relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da
alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de
março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões**

Ao

Conselho de Administração da
MAPFRE Seguros Vida, S.A.

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (tal como sucessivamente alterada), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da MAPFRE Seguros Vida, S.A. (“MAPFRE Vida” ou “Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2020.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de



distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2020 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e com uma ênfase, datada de 23 de março de 2021;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação (i) dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia; e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e



procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (tal como sucessivamente alterada); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que



Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.



C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (tal como sucessivamente alterada), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

6



Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

8 de abril de 2021



KPMG & Associados
 Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
 representada por
 José Manuel Horta Nova Nunes (ROC n.º 1581)

CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL

ACTUARIAL - Consultadoria

Mapfre Vida
CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DE
CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO
SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2020

Lisboa, 5 de abril de 2021

www.actuarial.pt

ACTUARIAL - Consultadoria

1. Conclusões e Recomendações

O presente relatório certifica a solvência e a situação financeira da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, tendo em vista o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens, concretamente o risco de subscrição.

Todos os restantes assuntos relacionados com a solvência e a informação da empresa, como as suas demonstrações financeiras, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco operacional, o risco dos ativos intangíveis e a agregação e todos os riscos num índice de solvência, não são da responsabilidade do Atuário-Responsável.

A elaboração do relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente. Este só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

1.1 Aspetos Gerais

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Não encontramos limitações ao trabalho efetuado pela Companhia que possam condicionar os cálculos efetuados de forma material.

A Companhia cumpre os critérios necessários ao impacto das técnicas de mitigação de riscos de seguros no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

ACTUARIAL - Consultadoria

1.2 Conclusões

A empresa cumpre os requisitos previstos na legislação do Solvência II no cálculo dos seus riscos seguros, provisões técnicas e montante recuperáveis.

Confirmámos os seguintes valores ao longo da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida

| | |
|--|--------------------|
| Melhor Estimativa (após Dedução Transitória às Provisões Técnicas) | 274.192.945 |
| Margem de Risco | 4.730.830 |
| Total | 278.923.775 |

Não-Vida

| | |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0 |
| Margem de Risco | 0 |
| Total | 0 |

Saúde – Ramo Vida

| | |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0 |
| Margem de Risco | 0 |
| Total | 0 |

Saúde – Ramos Não-Vida

| | |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0 |
| Margem de Risco | 0 |
| Total | 0 |

| | |
|---------------------------------|--------------------|
| Total Provisões Técnicas | 278.923.775 |
|---------------------------------|--------------------|

U: Euros

ACTUARIAL - Consultadoria

A empresa não explora o ramo Não Vida e não existem recuperações no ramo Saúde.

| | |
|--|------------------|
| Recuperações do Ramo Vida | 1.890.834 |
| Recuperações do Ramo Não Vida | 0 |
| Recuperações do Ramo Saúde – Técnicas Ramo Vida | 0 |
| Recuperações do Ramo Saúde – Técnicas Ramos Não-Vida | 0 |
| Total Montantes Recuperáveis | 1.890.834 |

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

| | |
|---|------------------|
| Benefícios Discricionários Futuros | 1.987.020 |
|---|------------------|

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

A empresa não fez ajustamentos de perdas às provisões técnicas.

| | Requisito de Capital Líquido | Requisito de Capital Bruto |
|---|---|---------------------------------------|
| Riscos Específicos de Seguros de Vida | 10.894.946 | 10.894.946 |
| Riscos Específicos de Seguros Não Vida | 0 | 0 |
| Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença | 0 | 0 |

| | |
|--|---|
| Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas | 0 |
|--|---|

U: Euros

ACTUARIAL - Consultadoria

Requisitos de Capital de Solvência

A solvência obtida é de 252%, valor este que sobe para 561% quando são considerados os requisitos para o capital mínimo.

As tabelas seguintes resumem os principais indicadores.

| | |
|--|------------|
| Requisito de Capital para a Solvência (RCS) | 14.737.559 |
| Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM) | 6.631.902 |
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS | 252% |
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM | 561% |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS | 37.194.457 |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM | 37.194.457 |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS | 37.194.457 |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM | 37.194.457 |

U: Euros

1.3 Recomendações

Recomendamos uma análise conjunta da informação necessária para que se possam desenvolver os modelos de “model points” para o Ramo Vida.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

Lisboa, 5 de abril de 2021

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director